

PROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O § 9º DO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
AUTÓGRAFO Nº 241/2015

EMENDA		UNIDADE	PROG.	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR SAÚDE R\$	VALOR OUTROS R\$	VEREADOR (A)
Nº	DESCRIÇÃO								
1	Aquisição de duas ambulâncias UTI.	24.02.00	1011	2305	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente	298.605,00		Alexandre Villela Silva
2	Construção de uma unidade do projeto Ametra no bairro Baronesa, de acordo com disponibilidades do local.	29.01.00	2004	1011	Investimentos	51 - Obras e Instalações		298.605,00	Alexandre Villela Silva
3	Investimento em equipamentos para o PAMO Gurilândia (Pronto Atendimento), PAMO Água Quente, PAMO Jaraguá, PAMO Estiva, PAMO Vila Marli e Pronto Socorro Municipal - Infantil.	24.02.00	1011	2305	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente	298.605,00		Carlos Peixoto
4	Aporte de recursos para a Entidade Assistencial Associação Missão Sede Santos, voltada à Criança e ao Adolescente.	25.03.00	4001	2128	Outras Despesas Correntes	43 - Subvenções Sociais		149.303,00	Carlos Peixoto
5	Aporte de recursos para a Entidade Assistencial Associação Missão Sede Santos, voltada ao idoso.	25.04.00	4004	2139	Outras Despesas Correntes	43 - Subvenções Sociais		149.302,00	Carlos Peixoto
6	Funcionamento e ampliação do programa assistência farmacêutica.	24.02.00	1006	2307	Outras Despesas Correntes	30 - Material de Consumo	149.302,00		Diego Fonseca Nascimento
7	Aumentar e aperfeiçoar os atendimentos em clínicas básicas nos postos de saúde.	24.02.00	1010	2001	Outras Despesas Correntes	30 - Material de Consumo	79.303,00		Diego Fonseca Nascimento
8	Aumentar o atendimento médico domiciliar.	24.02.00	1010	2007	Outras Despesas Correntes	30 - Material de Consumo	70.000,00		Diego Fonseca Nascimento
9	Recapeamento da malha viária das vias públicas na Região do Bairro Parque Aeroporto/Vila Bela/Piratininga/Jardim Mesquita.	26.01.00	5003	2333	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		298.605,00	Diego Fonseca Nascimento
10	Garantir a compra de equipamentos para a UPA da Gurilândia.	24.02.00	1011	2305	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente	298.605,00		Douglas Carbonne
11	Garantir a oferta de bolsas de estudo a alunos carentes em nível superior.	25.06.00	2005	2072	Outras Despesas Correntes	18 - Auxílio Financeiro a Estudantes		298.605,00	Douglas Carbonne
12	Ampliação de 1 unidade de quadra coberta no Município (bairro Jardim dos Pássaros).	20.01.00	3007	1028	Investimentos	51 - Obras e Instalações		63.000,00	Jeferson Campos
13	Ampliação do valor destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	24.01.00	1009	2040	Outras Despesas Correntes	30 - Material de Consumo	100.000,00		Jeferson Campos
14	Ampliação do valor destinado à capacitação dos profissionais especialistas que atendem autismo e outras deficiências e necessidades de alunos especiais da área da saúde.	24.02.00	1010	2003	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	161.000,00		Jeferson Campos

PROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O § 9º DO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
AUTÓGRAFO Nº 241/2015

EMENDA		UNIDADE	PROG.	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR SAÚDE R\$	VALOR OUTROS R\$	VEREADOR (A)
Nº	DESCRIÇÃO								
15	Ampliação do valor destinado ao atendimento de pessoas soropositivas, em especial às atendidas pela Casa da Mãe Taubateana.	24.02.00	1012	2306	Outras Despesas Correntes	30 - Material de Consumo	100.000,00		Jeferson Campos
16	Ampliação de unidades construídas (jardim) no Município (Residencial Santo Antonio).	27.01.00	5002	1037	Investimentos	51 - Obras e Instalações		56.000,00	Jeferson Campos
17	Ampliação do valor destinado à capacitação dos docentes do Ensino Fundamental.	29.01.00	2001	2044	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		54.210,00	Jeferson Campos
18	Ampliação de uma das unidades preservadas no Município.	31.01.00	6006	2225	Outras Despesas Correntes	30 - Material de Consumo		63.000,00	Jeferson Campos
19	Aquisição de aparelho de ultrasson para o Pronto Socorro Municipal.	24.02.00	1011	2305	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		João Vidal
20	Aquisição de insumos necessários aos atendimentos do CAPS-AD.	24.02.00	1011	2305	Outras Despesas Correntes	30 - Material de Consumo	75.000,00		João Vidal
21	Aquisição de equipamentos e mobiliários necessários aos atendimentos do CAPS-AD.	24.02.00	1011	2305	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente	75.000,00		João Vidal
22	Realizar serviços de atendimento e acolhimento de pessoas soropositivas.	24.02.00	1012	2306	Outras Despesas Correntes	30 - Material de Consumo	48.605,00		João Vidal
23	Aquisição de mudas para distribuição gratuita aos munícipes, podendo ser utilizadas em campanhas educativas.	31.01.00	6006	2225	Outras Despesas Correntes	32 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.		48.605,00	João Vidal
24	Possibilitar a contratação de empresas especializadas em projetos na área do meio ambiente de acordo com as necessidades do Município.	31.01.00	6006	2225	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250.000,00	João Vidal
25	Destinar recursos para a aquisição de um número maior de medicamentos.	24.02.00	1006	2307	Outras Despesas Correntes	30 - Material de Consumo	64.210,00		Nunes Coelho
26	Destinar recursos para a compra de aparelhagem de odontologia completa para o PAMO da Vila IAPI.	24.02.00	1010	2001	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		Nunes Coelho
27	Destinar recursos para a ampliação do atendimento médico domiciliar, garantindo assim que mesmo aqueles impossibilitados de se deslocarem para as unidades de saúde, recebam atendimento médico digno em suas residências.	24.02.00	1010	2007	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		Nunes Coelho

PROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O § 9º DO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
AUTÓGRAFO Nº 241/2015

EMENDA		UNIDADE	PROG.	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR SAÚDE R\$	VALOR OUTROS R\$	VEREADOR (A)
Nº	DESCRIÇÃO								
28	Destinar recursos para a reforma ou ampliação do Pronto Socorro.	24.02.00	1011	2305	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00		Nunes Coelho
29	Reforma da sede da Sociedade Amigos da Chácara do Visconde e IAPI - Saci, localizada na Avenida Monteiro Lobato, nº 5, Chácara do Visconde, Taubaté, que é propriedade da PMT. O local precisa da construção de 2 banheiros, 1 cozinha, trocar telhado, fazer forramento e colocação de piso.	25.01.00	4002	1107	Investimentos	51 - Obras e Instalações		50.000,00	Nunes Coelho
30	Destinar recursos para que os idosos de nossa cidade tenham um local onde eles tenham ações de atenção à saúde, espaços destinadps à assistência social e lazer.	25.01.00	4004	2136	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00	Nunes Coelho
31	Destinar recursos para que o CEMTE Madre Cecília continue desenvolvendo seu apoio às pessoas com necessidades especiais.	25.01.00	4009	2140	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		43.000,00	Nunes Coelho
32	Destinar recursos para que Taubaté consiga sanar problemas relacionados ao destino dos resíduos produzidos no município e também valorize os cidadãos que fazem da reciclagem seu meio de vida.	27.01.00	5001	2340	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00	Nunes Coelho
33	Destinar recursos para que Taubaté possa manter sua rica memória, através da conservação dos seus patrimônios culturais, especificamente a antiga estação ferroviária.	30.01.00	3001	2083	Investimentos	51 - Obras e Instalações		40.000,00	Nunes Coelho
34	Aquisição de uma ambulância com UTI para o transporte de pacientes do Município de Taubaté entre os Hospitais da Rede SUS do Estado de São Paulo.	24.02.00	1011	2305	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00		José Antonio de Angelis
35	Aquisição de aparelhos/equipamentos para o Pronto Socorro Municipal de Taubaté.	24.02.00	1011	2305	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente	147.210,00		José Antonio de Angelis
36	Custeio de atividades de uma entidade de Taubaté, que acolhe idosos carentes, de ambos os sexos, sem fins lucrativos que acolhe pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, oferecendo atendimento educacional, clínico e residencial.	25.04.00	4004	2139	Outras Despesas Correntes	43 - Subvenções Sociais		100.000,00	José Antonio de Angelis

PROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O § 9º DO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
AUTÓGRAFO Nº 241/2015

EMENDA		UNIDADE	PROG.	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR SAÚDE R\$	VALOR OUTROS R\$	VEREADOR (A)
Nº	DESCRIÇÃO								
37	Custeio de atividades de uma entidade beneficente de Taubaté, sem fins lucrativos, que acolhe pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, oferecendo atendimento educacional, clínico e residencial.	25.04.00	4009	2146	Outras Despesas Correntes	43 - Subvenções Sociais		150.000,00	José Antonio de Angelis
38	Subvencionar as despesas da Associação Valeparaibana de Xadrez.	20.02.00	3007	2283	Outras Despesas Correntes	41 - Contribuições		83.000,00	Luiz Gonzaga Soares
39	Subvencionar as despesas do Conselho Municipal de Saúde.	24.01.00	1009	2040	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		Luiz Gonzaga Soares
40	Aquisição de material de consumo para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	24.01.00	1009	2040	Outras Despesas Correntes	30 - Material de Consumo	10.000,00		Luiz Gonzaga Soares
41	Aquisição de equipamentos para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	24.01.00	1009	2040	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		Luiz Gonzaga Soares
42	Reforma do PAMO da Santa Fé.	24.02.00	1010	2001	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	314.210,00		Luiz Gonzaga Soares
43	Subvencionar as despesas do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.	25.01.00	4001	2124	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00	Luiz Gonzaga Soares
44	Aquisição de material de consumo para funcionamento do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.	25.01.00	4001	2124	Outras Despesas Correntes	30 - Material de Consumo		10.000,00	Luiz Gonzaga Soares
45	Aquisição de equipamentos para funcionamento do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.	25.01.00	4001	2124	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00	Luiz Gonzaga Soares
46	Subvencionar as despesas do Conselho Municipal do Idoso.	25.01.00	4007	2153	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00	Luiz Gonzaga Soares
47	Aquisição de material de consumo para funcionamento do Conselho Municipal do Idoso.	25.01.00	4007	2153	Outras Despesas Correntes	30 - Material de Consumo		10.000,00	Luiz Gonzaga Soares
48	Aquisição de equipamentos para funcionamento do Conselho Municipal do Idoso.	25.01.00	4007	2153	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00	Luiz Gonzaga Soares
49	Subvencionar as despesas do Conselho Municipal do Deficiente.	25.01.00	4007	2153	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00	Luiz Gonzaga Soares

PROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O § 9º DO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
AUTÓGRAFO Nº 241/2015

EMENDA		UNIDADE	PROG.	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR SAÚDE R\$	VALOR OUTROS R\$	VEREADOR (A)
Nº	DESCRIÇÃO								
50	Aquisição de material de consumo para funcionamento do Conselho Municipal do Deficiente.	25.01.00	4007	2153	Outras Despesas Correntes	30 - Material de Consumo		10.000,00	Luiz Gonzaga Soares
51	Aquisição de equipamentos para funcionamento do Conselho Municipal do Deficiente.	25.01.00	4007	2153	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00	Luiz Gonzaga Soares
52	Ampliar os investimentos voltados para construção de uma sede (comunitária) junto a quadra, na praça Largo da Inconfidência, ao lado do PAMO da Vila São José.	20.01.00	3007	1028	Investimentos	51 - Obras e Instalações		50.000,00	Luiz Henrique Neneca
53	Ampliar os investimentos voltados para reforma da quadra poliesportiva (cobertura) da região da Vila São José, na praça Largo da Inconfidência, ao lado do PAMO da Vila São José.	20.01.00	3007	2108	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00	Luiz Henrique Neneca
54	Reforma da quadra poliesportiva do bairro Jardim Ana Emília, em frente ao prédio do Corpo de Bombeiros.	20.01.00	3007	2108	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00	Luiz Henrique Neneca
55	Ampliar os investimentos nos campos de futebol amador de toda nossa cidade.	20.01.00	3007	2108	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		31.210,00	Luiz Henrique Neneca
56	Ampliar os recursos voltados para reforma do PAMO da Vila São José	24.02.00	1010	2001	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00		Luiz Henrique Neneca
57	Ampliar os recursos voltados para o Sistema de Urgência e Emergência.	24.02.00	1011	2305	Outras Despesas Correntes	30 - Material de Consumo	140.000,00		Luiz Henrique Neneca
58	Ampliar os investimentos voltados para o Atendimento Médico Especializado (Policlínica).	24.02.00	1011	2305	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143.000,00		Luiz Henrique Neneca
59	Ampliar os investimentos voltados para a conservação e a manutenção da malha viária do município, em especial atenção na região da Vila São José, Vila São Carlos, Maria Augusta, Ana Rosa e Ana Emília.	26.01.00	5003	2333	Outras Despesas Correntes	30 - Material de Consumo		50.000,00	Luiz Henrique Neneca
60	Instalações de academia ao ar livre na Associação Comunitária do bairro Jardim Ana Emília, na Avenida Santa Luiza do Marilac, 1.334.	27.01.00	5002	2171	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	Luiz Henrique Neneca

PROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O § 9º DO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
AUTÓGRAFO Nº 241/2015

EMENDA		UNIDADE	PROG.	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR SAÚDE R\$	VALOR OUTROS R\$	VEREADOR (A)
Nº	DESCRIÇÃO								
61	Ampliar a promoção de eventos culturais na região da Vila São José, Vila São Carlos, Maria Augusta, Ana Rosa e Ana Emília.	30.01.00	3002	2090	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		33.000,00	Luiz Henrique Neneca
62	Reforma do PAMO da Independência.	24.02.00	1010	2001	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	298.605,00		Maria das Graças Gonçalves Oliveira
63	Recapeamento das ruas do Conjunto Urupês e Constroem.	26.01.00	5003	2333	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		218.605,00	Maria das Graças Gonçalves Oliveira
64	Aquisição de academias de ginástica a serem implantadas nos bairros: Novo Horizonte (utilizar uma parte do estacionamento da Escola Marta Miranda Del Rey); Conjunto Urupês (entre as Ruas Francisco de Matos e Benedito Hidalgo); Paiol; São Gonçalo II (parte alta Rua Antonio Alves dos Santos).	27.01.00	5002	2171	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente		80.000,00	Maria das Graças Gonçalves Oliveira
65	Reforma de PAMOS da Zona Rural, no Bairro das Caieiras e Registro.	24.02.00	1010	2001	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	227.210,00		Gorete
66	Aquisição de um veículo tipo van ou similar para atender exclusivamente a equipe de combate a dengue.	24.02.00	1012	2306	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00		Gorete
67	Construção de duas unidades habitacionais para remover as famílias que estão residindo em uma área pública no Bairro Fonte Imaculada para que torne possível a requalificação da Praça da Fonte Imaculada, situada à Rua Imaculada Conceição.	25.05.00	5005	1044	Investimentos	51 - Obras e Instalações		100.000,00	Gorete
68	Garantir recursos para a requalificação da Praça da Fonte Imaculada, situada na Rua Imaculada Conceição, em aproximadamente 500 m2.	27.01.00	5002	2171	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00	Gorete
69	Revitalização da Capela do Cemitério Municipal.	27.01.00	5008	2182	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00	Gorete

PROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O § 9º DO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
AUTÓGRAFO Nº 241/2015

EMENDA		UNIDADE	PROG.	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR SAÚDE R\$	VALOR OUTROS R\$	VEREADOR (A)
Nº	DESCRIÇÃO								
70	Ampliação e Reforma de Núcleos de Esportes e Lazer para atender a população do Município de Taubaté.	20.01.00	3007	2108	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00	Noilton Ramos
71	Apoiar as Associações e Entidades Esportivas visando o fomento, prática e desenvolvimento do esporte para a população.	20.02.00	3007	2283	Outras Despesas Correntes	41 - Contribuições		33.000,00	Noilton Ramos
72	Apoiar e incentivar o funcionamento e prática de atividades esportivas de alto rendimento no município de Taubaté.	20.02.00	3007	2362	Outras Despesas Correntes	48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		25.000,00	Noilton Ramos
73	Ampliar a distribuição de medicamentos e acesso à população ao Programa de Assistência Farmacêutica.	24.02.00	1006	2307	Outras Despesas Correntes	30 - Material de Consumo	83.000,00		Noilton Ramos
74	Atender o PAMO Baronesa, sito na R. Monsenhor Antônio Vieira, 89, para garantir o acesso da população a serviços de qualidade e aprimoramento (aquisição de equipamentos / mobiliários / softwares).	24.02.00	1010	2001	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente	55.000,00		Noilton Ramos
75	Atender o PAMO IAPI, sito na Praça de Esportes Visconde de Tremembé, 20, para garantir o acesso da população a serviços de qualidade e aprimoramento (aquisição de equipamentos / mobiliários / softwares).	24.02.00	1010	2001	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00		Noilton Ramos
76	Atender o PAMO INDEPENDÊNCIA, sito na Av. Independência, 1640, para garantir o acesso da população a serviços de qualidade e aprimoramento (aquisição de equipamentos / mobiliários / softwares).	24.02.00	1010	2001	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00		Noilton Ramos
77	Atender o PAMO NOVO HORIZONTE, sito na Av. Francisco Monteiro, 45, para garantir o acesso da população a serviços de qualidade e aprimoramento (aquisição de equipamentos / mobiliários / softwares).	24.02.00	1010	2001	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente	55.000,00		Noilton Ramos
78	Apoiar e incentivar o funcionamento de Entidades de Atendimento ao Idoso no Município de Taubaté.	25.04.00	4004	2139	Outras Despesas Correntes	43 - Subvenções Sociais		11.210,00	Noilton Ramos
79	Reformar, construir e manter conservada as calçadas urbanas do Município de Taubaté.	26.01.00	5003	2333	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00	Noilton Ramos

PROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O § 9º DO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
AUTÓGRAFO Nº 241/2015

EMENDA		UNIDADE	PROG.	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR SAÚDE R\$	VALOR OUTROS R\$	VEREADOR (A)
Nº	DESCRIÇÃO								
80	Difusão cultural do segmento evangélico com vários eventos a serem realizados que é proporcionada pela semana evangélica instituída pela Lei nº 2.622, de março de 1992.	30.01.00	3002	2090	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00	Noilton Ramos
81	Difusão cultural do segmento evangélico jovem, com diversos eventos, culminando na Semana da UMADET - União da Mocidade da Assembleia de Deus de Taubaté.	30.01.00	3002	2090	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00	Noilton Ramos
82	Custeio em insumos para o PAMO do Bairro da Estiva.	24.02.00	1010	2001	Outras Despesas Correntes	30 - Material de Consumo	149.000,00		Paulo de Tarso Cardoso de Miranda
83	Reforma das instalações do PAMO Bairro da Santa Fé.	24.02.00	1010	2001	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149.605,00		Paulo de Tarso Cardoso de Miranda
84	Subvencionar entidade de atendimento a pessoas com Síndrome de Down.	25.04.00	4009	2146	Outras Despesas Correntes	43 - Subvenções Sociais		58.605,00	Paulo de Tarso Cardoso de Miranda
85	Subvencionar entidade de atendimento a pessoas com deficiência física.	25.04.00	4009	2146	Outras Despesas Correntes	43 - Subvenções Sociais		50.000,00	Paulo de Tarso Cardoso de Miranda
86	Recapeamento das ruas: 1 - José Francisco Alarcão; 2 - Maria Tereza de Moura; 3 - João Pereira dos Santos; 4 - Alberto Borsatti; 5 - Henriqueta; 6 - Clara Helena Ribeiro; 7 - Angelo Daniel, todas no Bairro da Estiva.	26.01.00	5003	2333	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		110.000,00	Paulo de Tarso Cardoso de Miranda
87	Reforma e revitalização da Praça Monsenhor Campista Cesar, no Bairro da Estiva, incluindo colocação de iluminação de lâmpadas de LED.	27.01.00	5002	2171	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00	Paulo de Tarso Cardoso de Miranda
88	Reforma e revitalização total do coreto no Bairro da Estiva incluindo a instalação de lâmpadas LED.	27.01.00	5002	2171	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00	Paulo de Tarso Cardoso de Miranda
89	Manutenção das despesas correntes da Liga Municipal de Futebol de Taubaté.	20.02.00	3007	2283	Outras Despesas Correntes	41 - Contribuições		48.315,00	Pollyana Gama
90	Aquisição de veículo furgão com isolamento térmico e refrigeração para coleta e entrega de leite materno.	24.02.00	1010	2309	Investimentos	44.50.52 - Equipamentos e Material Permanente	77.860,00		Pollyana Gama
91	Aquisição de veículo utilitário com capacidade para 7 passageiros para transporte dos assistidos de entidade de apoio de pessoa soropositiva.	24.02.00	1012	2026	Investimentos	44.50.52 - Equipamentos e Material Permanente	73.026,00		Pollyana Gama

PROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O § 9º DO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
AUTÓGRAFO Nº 241/2015

EMENDA		UNIDADE	PROG.	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR SAÚDE R\$	VALOR OUTROS R\$	VEREADOR (A)
Nº	DESCRIÇÃO								
92	Aquisição de insumos necessários ao funcionamento da VE - Vigilância Epidemiológica, no combate à dengue.	24.02.00	1012	2306	Outras Despesas Correntes	30 - Material de Consumo	50.646,00		Pollyana Gama
93	Aquisição de insumos necessários ao funcionamento do CCZ - Centro de Controle de Zoonoses.	24.02.00	1012	2306	Outras Despesas Correntes	30 - Material de Consumo	97.073,00		Pollyana Gama
94	Manutenção das despesas correntes de entidade de atendimento ao idoso.	25.04.00	4004	2139	Outras Despesas Correntes	43 - Subvenções Sociais		105.514,00	Pollyana Gama
95	Manutenção das despesas correntes de entidade de atendimento a pessoas com deficiência.	25.04.00	4009	2146	Outras Despesas Correntes	43 - Subvenções Sociais		96.018,00	Pollyana Gama
96	Apoio à promoção de eventos culturais, em especial ao Balé da Cidade.	30.01.00	3002	2090	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		48.758,00	Pollyana Gama
97	Garantir a revitalização de toda a extensão do canteiro central da Av. Prefeito Moacyr Freire, no Jardim Morumbi, onde pessoas realizam caminhadas e corridas diariamente. O piso onde as pessoas praticam esporte é de péssima qualidade e necessita ser substituído por outro tipo de calçamento, bem como deve se instalar placas de quilometragem percorrida e a instalação de guarda corpo na curva fechada existente na avenida. Seria bom também instalar relógio digital em parceria com alguma empresa, para que as pessoas pratiquem suas atividades físicas dentro do período indicado pelos médicos.	20.01.00	3007	1028	Investimentos	51 - Obras e Instalações		75.000,00	Rodrigo Luis Silva
98	Reforma dos vestiários existentes no campo de futebol localizado na praça José Brunini, no Bonfim.	20.01.00	3007	2108	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		31.000,00	Rodrigo Luis Silva
99	Aquisição, pelo Controle de Animais Sinantrópicos - CAS, de dois caminhões e integrá-los ao serviço cata-treco implantado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, são investimentos em equipamentos para o CAS para combater a dengue.	24.02.00	1012	2306	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente	270.000,00		Rodrigo Luis Silva
100	Aquisição, pelo Controle de Animais Sinantrópicos - CAS, de um veículo para apoio às equipes de combate a dengue no Município de Taubaté.	24.02.00	1012	2306	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		Rodrigo Luis Silva

PROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O § 9º DO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
AUTÓGRAFO Nº 241/2015

EMENDA		UNIDADE	PROG.	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR SAÚDE R\$	VALOR OUTROS R\$	VEREADOR (A)
Nº	DESCRIÇÃO								
101	Garantir recursos via subvenções sociais a uma obra social que desenvolve trabalho com crianças por meio de educação, musicalidade, cultura, etc.	25.04.00	4001	2128	Outras Despesas Correntes	43 - Subvenções Sociais		21.210,00	Rodrigo Luis Silva
102	Garantir recursos via subvenções sociais a uma obra social que presta relevantes serviços às famílias em situação de vulnerabilidade do nosso município.	25.04.00	4004	2139	Outras Despesas Correntes	43 - Subvenções Sociais		10.000,00	Rodrigo Luis Silva
103	Garantir a implantação de uma academia ao ar livre no canteiro central da avenida Prefeito Moacyr Freire, entre o residencial Granja Daniel e Jardim Morumbi, onde pessoas praticam caminhadas.	27.01.00	5002	2171	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00	Rodrigo Luis Silva
104	Garantir a implantação de uma academia ao ar livre na área verde contígua a quadra de esportes José Carlos Couto, no Jardim Rezende.	27.01.00	5002	2171	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00	Rodrigo Luis Silva
105	Garantir recursos via subvenções sociais ao Museu de História Natural que promove cultura em nossa cidade. A história natural fascina as pessoas, principalmente as nossas crianças e por isso é nosso dever apoiar a cultura. Possuímos ótimos museus e que são pouco explorados por nossa gente. Uma vez a Casa do Povo incluindo essa emenda no orçamento municipal do ano de 2016, num valor baixo para o relevante serviço que a cultura tem para a cidade, somado ao valor carimbado pelo Chefe do Governo a cultura por meio do nosso museu poderá fazer mais por nosso município e inclusive divulgar mais as suas ações nos diversos meios de comunicação, principalmente o televisivo.	30.01.00	3003	2096	Outras Despesas Correntes	43 - Subvenções Sociais		100.000,00	Rodrigo Luis Silva
106	Aquisição de equipamentos de saúde para a Unidade Básica de Saúde Porte III - Super Pamo Loteamento Parque Três Marias (Área da Fazendinha).	24.02.00	1010	2001	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente	317.210,00		Salvador Soares de Melo
107	Construção de 2 (duas) academias ao ar livre no Parque Municipal do Vale do Itaim.	27.01.00	5002	2171	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente		40.000,00	Salvador Soares de Melo

PROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O § 9º DO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
AUTÓGRAFO Nº 241/2015

EMENDA		UNIDADE	PROG.	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR SAÚDE R\$	VALOR OUTROS R\$	VEREADOR (A)
Nº	DESCRIÇÃO								
108	Construção de 1 (uma) academia ao ar livre na praça localizada entre a Rua Benedito Marquês nº 210 e a Rua José Cassiano de Freitas nº 253.	27.01.00	5002	2171	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	Salvador Soares de Melo
109	Reforma do espaço e a construção de 1 (uma) academia ao ar livre na praça localizada entre a Rua Ten. Mauro Francisco dos Santos nº 89 e a Rua Pio Telles Peixoto nº 107.	27.01.00	5002	2171	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente		40.000,00	Salvador Soares de Melo
110	Reforma da quadra poliesportiva da EMIEF Professora Anita Ribas de Andrade.	29.01.00	2001	2041	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		180.000,00	Salvador Soares de Melo
111	Capacitar um número maior de servidores.	24.02.00	1010	2003	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00		Vera Lucia Santos Saba
112	Aquisição de insumos para o atendimento médico domiciliar.	24.02.00	1010	2007	Outras Despesas Correntes	30 - Material de Consumo	298.605,00		Vera Lucia Santos Saba
113	Atendimento a crianças e adolescentes com atividades socioeducativas como cursos de música, pintura, futebol e medidas protetoras como vagas em casa de abrigo.	25.01.00	4001	2326	Outras Despesas Correntes	30 - Material de Consumo		160.000,00	Vera Lucia Santos Saba
114	Proporcionar vagas em unidades de abrigo institucional a mulheres vítimas de violência e abandono.	25.01.00	4002	2350	Outras Despesas Correntes	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00	Vera Lucia Santos Saba
115	Disponibilizar vagas em abrigo e pronto socorro para o idoso.	25.01.00	4004	2136	Outras Despesas Correntes	30 - Material de Consumo		20.000,00	Vera Lucia Santos Saba
116	Realizar e apoiar atrativos culturais na área do teatro e música em escolas e praças da cidade.	30.01.00	3002	2090	Outras Despesas Correntes	36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física		8.605,00	Vera Lucia Santos Saba
123	Aquisição de condicionadores de ar para os PAMOS.	24.02.00	1010	2012	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente	88.000,00		Joffre Neto
124	Aquisição de 2 eletrocardiógrafos - PAMOS.	24.02.00	1010	2013	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		Joffre Neto
125	Aquisição de ultrassom odontológico - PROFI, para os PAMOS.	24.02.00	1010	2014	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente	132.000,00		Joffre Neto
126	Aquisição de 2 monitores parâmetros - PAMOS.	24.02.00	1010	2016	Investimentos	52 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		Joffre Neto

PROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O § 9º DO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
AUTÓGRAFO Nº 241/2015

EMENDA		UNIDADE	PROG.	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR SAÚDE R\$	VALOR OUTROS R\$	VEREADOR (A)
Nº	DESCRIÇÃO								
127	Apoiar o esforço de entidades beneméritas, muitas delas constituídas por voluntários, que se dedicam ao bem estar da pessoa. Destacamos as seguintes: ADV-VALE; APARTE; Santa Verônica; Casa do Ancião Luiza de Marilac; Casa São Francisco de Idosos de Taubaté; GAPA TAubaté; Instituto São Rafael; Lar Irmã Amália; Serviço Paroquial de Assistência - Comunidade Bom Pastor.	25.04.00	4004	2378	Outras Despesas Correntes	43 - Subvenções Sociais		279.000,00	Joffre Neto
TOTAL							6.034.495,00	5.284.285,00	11.318.780,00



Câmara Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PROCESSOS DIVERSOS

Processo: 2565/2016

28/04/2016

Req.: José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Ass.: Documentos diversos

Ofício nº 451/2016. Devolução de emendas impositivas acompanhadas das respectivas justificativas dos impedimentos de ordem técnica.

Taubaté, _____ de _____ de _____

Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

FL. Nº 02
Proc. 2565/16

Taubaté, 27 de abril de 2016.

Ofício nº 451/2016

AS COMISSÕES CONSTITUENTES
1ª Sessão Ordinária em 02/05/16

Presidente 1.º Secretário



Senhor Presidente,

Referência: Devolução de emendas impositivas acompanhadas das respectivas justificativas dos impedimentos de ordem técnica

Cumprimentamos Vossa Excelência e informamos que conforme disposto na alínea I, § 14 do artigo 166 da Constituição Federal (incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 17 de Março de 2015), estou devolvendo algumas Emendas Impositivas aprovadas na Lei 5.125, de 28 de Dezembro de 2016, Lei Orçamentária para o exercício 2016, acompanhadas das respectivas justificativas dos impedimentos de ordem técnica para que essa E. Casa de Leis indique a este Poder Executivo o remanejamento dessas programações no prazo estipulado no inciso II do § 14 do artigo 166 da Carta Magna.

Eis as emendas impositivas e suas respectivas justificativas dos impedimentos de ordem técnica:

Emenda nº 01 – Aquisição de duas ambulâncias UTI – R\$ 298.605,00

Emenda nº 02 – Construção de uma unidade do projeto Ametra no Bairro Baronesa, de acordo com disponibilidade do local. – R\$ 298.605,00

Emenda nº 03 – Investimento em equipamentos para o PAMO Gurilândia (Pronto Atendimento), PAMO Água Quente, PAMO Jaraguá, PAMO Estiva, PAMO Vila Marli e Pronto Socorro Municipal – Infantil – R\$ 298.605,00

Emenda nº 04 – Aporte de recursos para Entidade Assistencial Associação Missão Sede Santos, voltada à Criança e ao Adolescente - R\$149.303,00

Emenda nº 05 – Aporte de recursos para Entidade Assistencial Associação Missão Sede Santos, voltada ao Idoso. R\$ 149.302,00

Emenda nº 09 – Recapeamento de malha viária das vias públicas na Região dos Bairros Parque Aeroporto/Vila Bela/Piratininga/Jardim Mesquita. – R\$ 298.605,00



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

FL. Nº	03
PROC.	2565/16



- Emenda nº 12* – Ampliação de 01 unidade de quadra coberta no Município (Bairro Jardim dos Pássaros) – R\$ 63.000,00
- Emenda nº 13* – Ampliação do valor destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. – R\$ 100.000,00
- Emenda nº 14* – Ampliação do valor destinado à capacitação dos profissionais especialistas que atendam autismo e outras deficiências e necessidades de alunos especiais da área da saúde. – R\$ 161.000,00
- Emenda nº 15* – Ampliação do valor destinado ao atendimento de pessoas soropositivas, em especial às atendidas pela Casa da Mãe Taubateana. – R\$ 100.000,00
- Emenda nº 18* – Ampliação de uma das Unidades Preservadas no Município – R\$ 63.000,00
- Emenda nº 23* – Aquisição de mudas para distribuição gratuita aos Municípes podendo ser utilizadas em campanhas educativas. – R\$ 48.605,00
- Emenda nº 26* – Destinar recursos para a compra de aparelhagem de odontologia completa para PAMO da Vila IAPI. – R\$ 50.000,00
- Emenda nº 29* – Reforma da sede da Sociedade Amigos da Chácara do Visconde e IAPI – Saci, localizada na Avenida Monteiro Lobato nº 5, Chácara Visconde, Taubaté, que é propriedade da PMT. O local precisa de construção de 02 Banheiros, 01 Cozinha, trocar telhado, fazer forramento e colocação de piso. – R\$ 50.000,00
- Emenda nº 34* – Aquisição de uma ambulância com UTI para transporte de pacientes do Município de Taubaté entre os Hospitais da Rede SUS do Estado de São Paulo – R\$ 200.000,00.
- Emenda nº 36* – Custeio de atividades de uma entidade de Taubaté, que acolhe idosos carentes, de ambos os sexos, sem fins lucrativos que acolhe pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, oferecendo atendimento educacional, clínico e residencial. – R\$ 100.000,00
- Emenda nº 38* – Subvencionar as despesas da Associação Valeparaibana de Xadrez. – R\$ 83.000,00
- Emenda nº 39* – Subvencionar as despesas do Conselho Municipal de Saúde. – R\$ 10.000,00
- Emenda nº 40* – Aquisição de material de consumo para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. – R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PL. Nº. 04
PROCO. 2565/16
33



- Emenda nº 41* – Aquisição de equipamentos para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. – R\$ 30.000,00
- Emenda nº 52* – Ampliar os investimentos voltados para construção de uma sede (comunitária) junto à quadra, na Praça Largo da Inconfidência, ao lado do PAMO da Vila São José. – R\$ 50.000,00
- Emenda nº 53* – Ampliar os investimentos voltados para reforma da quadra poliesportiva (cobertura) da região da Vila São José, na Praça Largo da Inconfidência, ao lado do PAMO da Vila São José. – R\$ 50.000,00
- Emenda nº 55* – Ampliar os investimentos nos campos de futebol amador de toda nossa Cidade. – R\$ 31.210,00
- Emenda nº 63* – Recapeamento das ruas do Conjunto Urupês e Constroem – R\$ 218.605,00
- Emenda nº 64* – Aquisição de academias de ginásticas a serem implantadas nos Bairros: Novo Horizonte (utilizar uma parte do estacionamento da Escola Marta Miranda Del Rey); Conjunto Urupês (entre as Ruas Francisco de Matos e Benedito Hidalgo); Paiol; São Gonçalo II (parte alta da Rua Antonio Alves dos Santos). – R\$ 80.000,00
- Emenda nº 67* – Construção de duas unidades habitacionais para remover as famílias que estão residindo em área pública no Bairro Fonte Imaculada para que torne possível a requalificação da Praça da Fonte Imaculada, situada à Rua Imaculada Conceição. – R\$ 100.000,00
- Emenda nº 68* – Garantir recursos para requalificação da Praça da Fonte Imaculada, situada na Rua Imaculada, situada na Rua Imaculada Conceição, em aproximadamente 500 m² – R\$ 150.000,00
- Emenda nº 71* – Apoiar as Associações e Entidades Esportivas visando o fomento, prática e desenvolvimento do esporte para a população. – R\$ 33.000,00
- Emenda nº 84* – Subvencionar entidade de atendimento a pessoas com Síndrome de Down. – R\$ 58.605,00
- Emenda nº 85* – Subvencionar entidade de atendimento a pessoas com deficiência física - R\$ 50.000,00.
- Emenda nº 86* – Recapeamento das ruas: 1- José Francisco Alarcão; 2- Maria Tereza de Moura; 3 – João Pereira dos Santos; 4 – Alberto Borsatti; 5 – Henriqueta; 6 – Clara Helena Ribeiro; 7 – Angelo Daniel, todas no Bairro da Estiva. – R\$ 110.000,00



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

FL. Nº 05
Proc. 2565/16
<i>[Signature]</i>

Emenda nº 89 – Manutenção das despesas correntes da Liga Municipal de Futebol de Taubaté. – R\$ 48.315,00

Emenda nº 90 – Aquisição de veículos furgão com isolamento térmico e refrigeração para coleta e entrega de leite materno - R\$ 77.860,00

Emenda nº 91 – Aquisição de veículos utilitários com capacidade para 7 passageiros para transporte dos assistidos de entidade de apoio de pessoas soropositiva. - R\$ 73.026,00

Emenda nº 97 – Garantir revitalização de toda a extensão do canteiro central da Av. Prefeito Moacyr Freire, no Jardim Morumbi, onde pessoas realizam caminhadas e corridas diariamente. O piso onde as pessoas praticam esporte é de péssima qualidade e necessita ser substituído por outro tipo de calçamento, bem como deve se instalar placas de quilometragem percorrida e a instalação de guarda corpo na curva fechada existente na avenida. Seria bom também instalar relógio digital em parceria com alguma empresa, para que as pessoas pratiquem suas atividades físicas dentro do período indicado pelos médicos. – R\$ 75.000,00

Emenda nº 103 – Garantir a implantação de uma academia ao ar livre no canteiro central da Av. Prefeito Moacyr Freire, entre o Residencial Granja Daniel e Jardim Morumbi, onde pessoas praticam caminhadas. - R\$ 30.000,00

Emenda nº 109 – Reforma do espaço e construção de 01 (uma) academia ao ar livre na praça localizada entre a Rua Ten. Mauro Francisco dos Santos nº 89 e a Rua Pio Telles Peixoto nº 107. – R\$ 40.000,00

Emenda nº 113 – Atendimento a criança e adolescente com atividades socioeducativas como cursos de música, pintura, futebol e medidas protetoras como vagas em casa de abrigos. – R\$ 160.000,00

Emenda nº 114 – Proporcionar vagas em unidades de abrigo institucional a mulheres vítimas de violência e abandono. – R\$ 30.000,00

Emenda nº 115 – Disponibilizar vagas em abrigo e pronto socorro para o idoso. – R\$ 20.000,00

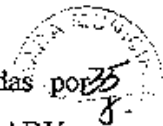
Emenda nº 116 – Realizar e apoiar atrativos culturais na área do teatro e música em escolas e praças da cidade. – R\$ 8.605,00



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



Emenda nº 127 – Apoiar os esforços beneméritos, muitas delas constituídas por voluntários, que se dedicam ao bem estar da pessoa. Destacamos as seguintes: ADV – VALE; APARTE; Santa Verônica, Casa do A ancião Luiza de Marilac; Casa São Francisco do Idosos de Taubaté; GAPA Taubaté; Instituto São Rafael; Lar Irmã Amália; Serviço Paroquial de Assistência – Comunidade Bom Pastor. – R\$ 279.000,00.



Atenciosamente,


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal de Taubaté

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Paulo de Tarso Cardoso de Miranda

Presidente da Câmara Municipal de Taubaté

Nesta



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 01
Proc. 2565/1
[Handwritten signature]

36
8

Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência passo a examinar a(s) seguinte(s) ação (ões) constante(s) da vigente Lei Orçamentária (Lei nº 5.125/2015), que derivou de emenda parlamentar impositiva:

VEREADOR(A): ALEXANDRE VILELA							
EMENDA Nº: 01							
Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Pt.	Valor
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.				RS
24.00.00							
24.02.00							
24.02.00	10						
24.02.00	10.302						
24.02.00	10.302	1011					
24.02.00	10.302	1011.2305					
24.02.00	10.302	1011.2305	4				
24.02.00	10.302	1011.2305	4	4			
24.02.00	10.302	1011.2305	4	4	90		
24.02.00	10.302	1011.2305	4	4	90	01	298.605,00
PRODUTO	UNIDADE EM FUNCIONAMENTO/ UNIDADE					(UNIDADES)	298.605,00
DESCRIÇÃO :							
Aquisição de 02 Ambulâncias UTI							



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº	08
Proc.	2565/16

af

JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Esse crédito orçamentário tem por objetivo a aquisição de duas ambulâncias UTI, e para atendê-lo foi fixada uma dotação de R\$ 298.605,00 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinco reais), considerando que o município de Taubaté, possui três ambulâncias UTI, sob a responsabilidade do Prono Socorro Municipal para transporte de pacientes. E que a quantidade de ambulância supre adequadamente a demanda e os serviços pelos quais são prestados. E ainda, considerando que o Município de Taubaté juntamente com os municípios da região estão implantando o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, o que garantirá o transporte com ambulâncias básicas e avançadas, mantidas pelo Consórcio.

Entendemos como consequência, que há inviabilidade técnica para a aquisição de veículos, assim sugerimos a aquisição de equipamentos para a Urgência e Emergência.


Dr. João Efram Neto

Secretário Municipal de Saúde

378

af



Prefeitura Municipal de Taubaté

Fl. Nº 09
Proc. 2565/16



Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência passo a examinar a(s) seguinte(s) ação (ões) constante(s) da vigente Lei Orçamentária (Lei nº 5.125/2015), que derivou de emenda parlamentar impositiva:

VEREADOR(A): ALEXANDRE VILLELA SILVA								
EMENDA Nº: 2								
Institucional	Funcional	Programática					Valor	
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Ft.	Descrição	RS
29.00.00							SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
29.01.00							SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
29.01.00	12						EDUCAÇÃO	
29.01.00	12.363						ENSINO PROFISSIONAL	
29.01.00	12.363	2004					EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO	
29.01.00	12.363	2004.1011					CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
29.01.00	12.363	2004.1011	4				DESPESAS DE CAPITAL	
29.01.00	12.363	2004.1011	4	4			INVESTIMENTOS	
29.01.00	12.363	2004.1011	4	4	90		APLICAÇÃO DIRETAS	
29.01.00	12.363	2004.1011	4	4	90	01	TESOURO	RS 298.605,00
PRODUTO:	UNIDADES CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS E REFORMADAS						(UNIDADES)	1
DESCRIÇÃO:								
Construção de uma unidade do projeto AMETRA no BAIRRO BARONESA.								

C f



JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Esse crédito orçamentário tem por objetivo a construção e/ou reformas de 1 (uma) unidade de educação profissional AMETRA, e para atendê-lo foi fixada uma dotação de R\$ 298.605,00 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e cinco reais), evidentemente insuficiente para a execução do projeto e alcance da meta estabelecida.

A instalação de uma unidade da AMETRA (Atendimento Múltiplo na Educação e no Trabalho) requer a construção de prédio com a seguinte estrutura mínima:

5 salas de aula (7mx7m - 245m²), 2 sanitários mas/fem (3mx5m - 30m²), cozinha com despensa (25,00m²), área administrativa (30,00m²), 3 áreas para oficinas (7mx7m - 147m²) e pátio com 200m².

Atualmente, para assegurar a qualidade das construções, a administração trabalha com o valor aproximado de R\$ 1.500,00 por metro quadrado de obra edificada, de modo que a estrutura mínima para uma AMETRA com 677,00m² exige um investimento da ordem de R\$ 1.000.500,00.

Desse modo, a Emenda nº 2, de autoria do nobre vereador Alexandre Villela, no valor de R\$ 298.605,00 para construção de uma unidade da AMETRA no bairro Baronesa apresenta impedimento de ordem técnica para sua execução, qual seja a insuficiência de recursos.

Ademais, há de se considerar que a instalação de tal prédio exige terreno, o que também acarretaria mais despesas, as quais não foram previstas no orçamento de 2016.

Nesse passo, conforme orientação expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a falta de razoabilidade dos valores, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto, caracteriza impedimento de ordem técnica no empenho de despesa em questão.



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 11
Proc. Nº 2565/16
40/8

Há de se dizer também que a região do Bairro Baronesa possui unidade de ensino que já conta com o Programa de Ensino em Tempo Integral, com natureza de atendimento múltiplo, assim como as AMETRAS.

Entendo, como consequência, que há inviabilidade técnica para a execução da obra e seu empenhamento adequado.

Por fim, sugere-se à ao nobre vereadora autor da Emenda a destinação integral dos recursos acima descritos ao reforço da dotação 29.01.00.33.90.48.12 122 2007.2078 para que haja aplicação do valor em formação dos Profissionais da Educação por meio da concessão de bolsas de estudo em conformidade com a Lei Complementar nº 354, de 10 de dezembro de 2014 e Decreto nº 13507, de 09 de março de 2015.

Taubaté, 24 de março de 2016.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon

Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Taubaté

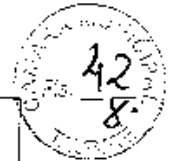
FL. Nº 225
 Proc. 2565/16



Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência passo a examinar a(s) seguinte(s) ação (ões) constante(s) da vigente Lei Orçamentária (Lei nº 5.125/2015), que derivou de emenda parlamentar impositiva:

VEREADOR(A): CARLOS PEIXOTO								
EMENDA Nº: 03								
Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Ft.	Descrição	Valor
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.					R\$
24.00.00							SECRETARIA DE SAUDE	
24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
24.02.00	10						SAUDE	
24.02.00	10.302						ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
24.02.00	10.302	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPITALAR	
24.02.00	10.302	1011.2305					FUNIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE	
24.02.00	10.302	1011.2305	4				DESPESAS DE CAPITAL	
24.02.00	10.302	1011.2305	4	4			INVESTIMENTOS	
24.02.00	10.302	1011.2305	4	4	90		APLICAÇÃO DIRETAS	
24.02.00	10.302	1011.2305	4	4	90	01	TESOURO	298.605,00
PRODUTO	UNIDADE EM FUNCIONAMENTO/ UNIDADE						(UNIDADES)	298.605,00
DESCRIÇÃO :								
Investimentos em equipamentos para PAMOs e Pronto Socorro Infantil								



JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Os PAMOs (PAMO Gurilândia, PAMO Água Quente, PAMO Jaraguá, PAMO Estiva, PAMO Vila Marli) são unidades básicas de saúde e, assim sendo, somente podem prestar serviços de atenção básica e não serviços de média e alta complexidade relacionados a assistência hospitalar e ambulatorial. Diante do exposto tal despesa não poderá ser onerada na emenda feita no programa 1011, ação 2305, sob pena de dotação e/ou apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Logo, temos a esclarecer que o crédito orçamentário no valor de R\$ 298.605,00 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e cinco centavos) utilizado na emenda em referência foi indevida.

Quanto a investimentos no Pronto Socorro Infantil, pode ser utilizada a classificação orçamentária da despesa indicada na emenda. Contudo, devido à falta de informação do produto e da unidade de medida, além da deficiência de detalhamento na descrição da emenda, ficou inviabilizada a execução de tal emenda, por isso devolvo essa matéria à apreciação do Legislativo.

Como consequência dos fatos, há inviabilidade técnica para referida emenda e seu empenhamento adequado.


João Ebram Neto

Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Taubaté

Fl. Nº 14
 Proc. 2565/16



Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência passo a examinar a(s) seguinte(s) ação (ões) constante(s) da vigente Lei Orçamentária (Lei nº 5.125/2015), que derivou de emenda parlamentar impositiva:

VEREADOR(A): CARLOS PEIXOTO								
EMENDA Nº: 04								
Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Pt.	Valor	
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.				RS	
25.00.00							SECRETARIA DE DESENVOLV. E INCLUSÃO SOCIAL	
25.03.00							FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
25.03.00	08						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
25.03.00	08.243						ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIO	
25.03.00	08.243	4001					ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
25.03.00	08.243	4001.2128					APOIO Á ENTIDADES PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	
25.03.00	08.243	4001.2128	3				DESPESAS CORRENTES	
25.03.00	08.243	4001.2128	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
25.03.00	08.243	4001.2128	3	3	50		TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÃO PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
25.03.00	08.243	4001.2128	3	3	50	01	TESOURO	
							149.303,00	
PRODUTO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS					(UNIDADES)		149.303,00
DESCRIÇÃO :								
Aporte de recursos para Entidade Assistencial Associação Missão Sede Santos, voltada à Criança e Adolescente.								



JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Esse crédito orçamentário tem por objetivo contribuir com aporte de recursos para a entidade assistencial Associação Missão Sedes Santos voltada à Criança e ao Adolescente. Identificamos inviabilidade técnica tendo em vista que a deliberação dos recursos destinados no FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) é feito através do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), que apreciam o Plano de Trabalho e aprovam em Reunião do referido Conselho, além disso para a destinação de recursos públicos para o setor privado há que se atender os requisitos dispostos no artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal quais sejam:

- 1) estar autorizado por lei específica;
- 2) atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias
- 3) estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais

Desse modo, temos que a implementação dessa emenda restou prejudicada, na medida em que faltou atender ao primeiro requisito citado anteriormente, ou seja, não existe autorização por lei específica para efetuar essa transferência.

E como consequência, há inviabilidade técnica para a destinação do recurso e seu empenho adequado.


Simone Cristina Palhares Gomes

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

f



Prefeitura Municipal de Taubaté

Fl. Nº 16
Proc. Nº 2565/16
[Signature]

45
8

VEREADOR(A): CARLOS PEIXOTO								
EMENDA Nº: 05								
Institucional	Funcional	Programática						Valor
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Ft.	Descrição	R\$
25.00.00							SECRETARIA DE DESENVOLV. E INCLUSÃO SOCIAL	
25.04.00							FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
25.04.00	08						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
25.04.00	08.241						ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
25.04.00	08.241	4004					ATENÇÃO AO IDOSO	
25.04.00	08.241	4004.2139					ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	
25.04.00	08.241	4004.2139	3				DESPESAS CORRENTES	
25.04.00	08.241	4004.2139	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
25.04.00	08.241	4004.2139	3	3	50		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
25.04.00	08.241	4004.2139	3	3	50	01	TESOURO	149.302,00
PRODUTO	ENTIDADE APOIADA/ANO						(UNIDADES)	149.302,00
DESCRIÇÃO :								
Aporte de recursos para Entidade Assistencial Associação Missão Sede Santos , voltada ao idoso.								




JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Esse crédito orçamentário tem por objetivo contribuir com aporte recursos para a Entidade Assistencial Associação Missão Sedes Santos, voltada ao idoso. Identificamos inviabilidade tendo em vista o crédito não pode ser direcionado para uma entidade em específica, pois o repasse é realizado através de Edital de Chamamento Público (conforme o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Processo Judicial nº 871/2011, em trâmite pela Vara da Fazenda Pública, que exige prévia publicação de edital de chamamento para assegurar igualdade de participação a todas as entidades) e ainda pelo fato de que para a destinação de recursos públicos para o setor privado há que se atender os requisitos dispostos no artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal quais sejam:

- 1) estar autorizado por lei específica;
- 2) atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias
- 3) estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais

Desse modo, temos que a implementação dessa emenda restou prejudicada, na medida em que faltou atender ao primeiro requisito citado anteriormente, ou seja, não existe autorização por lei específica para efetuar essa transferência.

E como consequência, há inviabilidade técnica para a destinação do recurso e seu empenho adequado.


Simone Cristina Palhares Gomes

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 18
Proc. 265/16

478

VEREADOR(A): DIEGO FONSECA NASCIMENTO							
EMENDA Nº: 09							
Institucional	Funcional	Programática					Valor
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Ft.	RS
26.01.00							SECRETARIA DE OBRAS
26.01.00							SECRETARIA DE OBRAS
26.01.00	15						URBANISMO
26.01.00	15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA
26.01.00	15.451	5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES
26.01.00	15.451	5003.2333					CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO
26.01.00	15.451	5003.2333	3				DESPESAS CORRENTES
26.01.00	15.451	5003.2333	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
26.01.00	15.451	5003.2333	3	3	90		APLICAÇÃO DIRETAS
26.01.00	15.451	5003.2333	3	3	90	01	TESOURO
							298.605,00
PRODUTO	CONSERVADOS /M					(UNIDADES)	298.605,00
DESCRIÇÃO :							
Recapamento da malha viária das vias públicas na Região do Bairro Parque Aeroporto / Vila Bela / Piratininga / Jardim Mesquita							



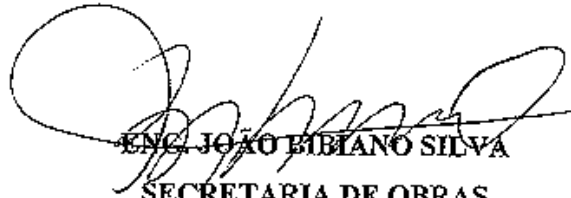
FL. Nº 19
Proc. 2505/16
[Signature]

JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA



09. – O crédito orçamentário no valor de R\$ 298.605,00 visa o recapeamento da malha viária das vias públicas da região do Parque Aeroporto, Vila Bela, Parque Piratininga e Jardim Mesquita. Em levantamento efetuado por esta Secretaria de Obras constatou-se que os quatros loteamentos indicados possuem aproximadamente 11.276,00m de vias com largura média de 7,00m, totalizando aproximadamente 78.000,00m² de área a ser recapeada. Considerando que o custo estimado para serviços de recapeamento é de R\$ 35,00/m², o custo total da ação pretendida alcançaria um valor de R\$ 2.730.000,00. Portanto o crédito destinado a esta ação é insuficiente para atingir a meta pretendida. Entendemos como consequências que há inviabilidade de técnica para a execução da obra e seu empenhamento adequado.

Secretaria de Obras, 11 de março de 2016.


ENG. JOÃO BIBIANO SILVA

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETÁRIO

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 00
Proc. 2565/16

49
8

Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência passo a examinar a(s) seguinte(s) ação (ões) constante(s) da vigente Lei Orçamentária (Lei nº 5.125/2015), que derivou de emenda parlamentar impositiva:

VEREADOR(A): JEFERSON CAMPOS								
EMENDA Nº: 12								
Institucional	Funcional	Programática					Valor	
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Ft.	Descrição	R\$
20.00.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
20.01.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
20.01.00	27						DESPORTO LAZER	
20.01.00	27.812						DESPORTO COMUNITÁRIO	
20.01.00	27.812	3007					ESPORTE LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
20.01.00	27.812	3007.1028					CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA	
20.01.00	27.812	3007.1028	4				DESPESAS DE CAPITAL	
20.01.00	27.812	3007.1028	4	4			INVESTIMENTOS	
20.01.00	27.812	3007.1028	4	4	90		APLICAÇÃO DIRETAS	
20.01.00	27.812	3007.1028	4	4	90	01	TESOURO	63.000,00
PRODUTO	UNIDADES CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS E REFORMADAS					(UNIDADES):	01	63.000,00
DESCRIÇÃO :								
Ampliação de 1 unidades de quadra coberta no Município. (Bairro Jardim dos Pássaros)								

[Handwritten signature]



JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Esse crédito orçamentário tem por objetivo a construção/ampliação de uma unidade de quadra poliesportiva, no bairro Jardim dos Pássaros e para atendê-lo foi fixada uma dotação de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais). Informo, entretanto que uma quadra coberta para atendimento de atividades esportivas e recreativas deverá ter as dimensões mínimas de 20,00 m de largura por 30,00 de comprimento, totalizando 600,00m². O custo estimado para construção de uma quadra com essas dimensões é de R\$ 450.000,00, portanto o crédito destinado de R\$ 63.000,00 é insuficiente para execução do projeto e alcance da meta estabelecida. Ocorreram impossibilidades financeiras e orçamentárias para viabilização da emenda, como proposta.

E ainda que conforme a orientação expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a falta de razoabilidade dos valores, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto, caracteriza impedimento de ordem técnica no empenho de despesa em questão.

Como consequência, há inviabilidade técnica para a execução da obra e seu empenhamento adequado.

[Handwritten signature]
Cláudio Teixeira Brazão

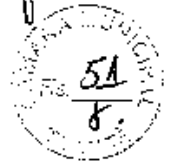
Secretário de Esportes e Lazer

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 22
Proc. 2585/16



Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência passo a examinar a(s) seguinte(s) ação (ões) constante(s) da vigente Lei Orçamentária (Lei nº 5.125/2015), que derivou de emenda parlamentar impositiva:

VEREADOR(A): Jeferson Campos								
EMENDA Nº: 13								
Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Pt.	Valor	
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.				RS	
24.00.00								
24.01.00								
24.01.00	10							
24.01.00	10.301							
24.01.00	10.301	1009						
24.01.00	10.301	1009.2040						
24.01.00	10.301	1009.2040	3					
24.01.00	10.301	1009.2040	3	3				
24.012.00	10.301	1009.2040	3	3	90			
24.01.00	10.301	1009.2040	3	3	90	01	100.000,00	
PRODUTO :	UNIDADE EM FUNCIONAMENTO/ UNIDADE						(UNIDADES)	100.000,00
DESCRIÇÃO :								
Aquisição de material de consumo para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde								



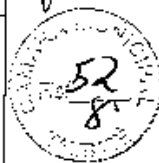
Prefeitura Municipal de Taubaté

Fl. Nº 23
Proc. 2565/16

JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Esse crédito orçamentário tem por objetivo a aquisição de material de consumo para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, e para atendê-lo foi fixada uma dotação de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), e conforme orçamento 2016 aprovado há dotação para custear as despesas do Conselho. Conforme Resolução 03/2016 o Conselho aprecia e indica o remanejamento da citada emenda.

Entendemos, como consequência, que há inviabilidade técnica para a emenda e sugerimos conforme Resolução acima a reforma/adequação no prédio situado a Av. José Roberto Bueno de Matos, 235 Jardim das Nações para acolher a Central de Regulação de Vagas e melhorar o atendimento ao usuário.



Em de de 2016

~~Dr. João Estevam Neto
CPF: 000.000.000-00
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Taubaté~~
Secretaria Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Taubaté

Fl. Nº	24
Proc.	2565/16

[Handwritten signature]

Taubaté, 18 de março de 2016

Resolução 003/2016

Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde COMUS

Emenda Parlamentar de Vereadores para Conselho Municipal de Saúde

O COMUS no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 177, de 29 de novembro de 2007, de acordo com o Regimento Interno do COMUS, e nos aspectos técnicos de inviabilidade na aplicação dos recursos financeiros destinado ao Conselho Municipal de Saúde, e de acordo com deliberação da Mesa Diretora em reunião nos dias 18/02 e 07/03 para discutir e avaliar, possibilitando deliberar com maior conhecimento e com maior adequação e destinação de verba proveniente da emenda parlamentar.

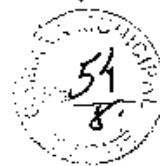
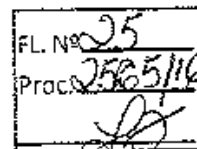
Levando-se em consideração que já consta do orçamento aprovado para o ano de 2016 a destinação do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para custear as despesa de funcionamento e eventuais aquisições de equipamentos do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que para o orçamento de 2016, os valores destinados ao Conselho Municipal de Saúde, foram definidos conforme as reais necessidade do mesmo;

Tendo em vista que após o encaminhamento das despesas da Secretaria da Saúde, os Nobres Vereadores Luiz Gonzaga Soares e Jeferson Campos, decidiram apresentar emendas nos valores de R\$ 50.000,00 e R\$ 100.000,00, respectivamente em favor do Conselho Municipal de Saúde, conforme a tabela abaixo;



Conselho Municipal de Saúde de Taubaté



Descrição Emenda	Unid./Prog./ Ação	Grupo de despesa	Elemento despesa	Valor	Vereador
Subvencionar as despesas do Conselho Municipal de Saúde	24.02.00.1009.2040	Outras despesas correntes	39-Outros serviços de terceiros- Pessoa Juridica	10.000,00	Luiz Gonzaga Soares
Aqui. de material de consumo para funcionamento do Conselho Municipal de saúde	24.01.00.1009.2040	Outras despesas correntes	30-material de Consumo	10.000,00	Luiz Gonzaga Soares
Aqui.equipamentos funcionamento do Conselho Municipal Saúde	24.01.00.1009.2040	Investimentos	52- Equipamentos e material Permanente	30.000,00	Luiz Gonzaga Soares
Ampliação do Valor destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	24.01.00.1009.2040	Outras despesas	30- Material de Consumo	100.000,00	Jeferson Campos
TOTAL				R\$ 150.000,00	

Considerando que os recursos das emendas parlamentares não serão utilizadas no presente exercício em virtude da inviabilidade técnica, haja vista não haver despesas a serem custeadas em prol das atividades do Conselho, levando em consideração que todas as despesas para este ano já estão devidamente planejadas e sendo gradativamente executadas;

Compete ainda, esclarecer que o Conselho Municipal de Saúde, como órgão fiscalizador, possui obrigação de primar pela melhor utilização dos recursos destinados a saúde do munícipe taubateano;

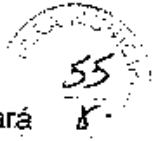
Pleiteamos que os recursos das emendas parlamentares dos Vereadores Luiz Gonzaga Soares e Jeferson Campos sejam remanejadas para a reforma/adequação de espaço na antiga White martins para abrigar a



Conselho Municipal de Saúde de Taubaté

FL. Nº	26
Proc.	2565/16

[Handwritten signature]



nova sede da Central de Vagas do Município de Taubaté, que proporcionará melhores condições de atendimento ao público-alvo daquele serviço.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, encaminha a presente manifestação ao Secretário de Saúde para as providências cabíveis.

[Handwritten signature]
Walter Espindola
Vice Presidente

[Handwritten signature]
José Benedito Cândido
1º Secretário

[Handwritten signature]
Maria Elisabete do Prado
2º Secretário

[Handwritten signature]
Mário Romero
Presidente do COMUS

[Handwritten signature]
Selma Freitas Gonçalves
Secretaria Executiva do COMUS



Prefeitura Municipal de Taubaté

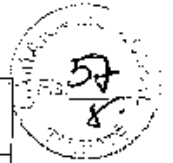
FL. Nº 27
Proc. 2565/16



Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência passo a examinar a(s) seguinte(s) ação (ões) constante(s) da vigente Lei Orçamentária (Lei nº 5.125/2015), que derivou de emenda parlamentar impositiva:

VEREADOR(A): JEFFERSON CAMPOS								
EMENDA Nº: 14								
Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Ft.	Valor	
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.				RS	
24.00.00							SECRETARIA DE SAUDE	
24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
24.02.00	10						SAUDE	
24.02.00	10.301						ATENÇÃO BASICA	
24.02.00	10.301	1010					ATENÇÃO BASICA	
24.02.00	10.301	1010.2003					CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE	
24.02.00	10.301	1010.2003	3				DESPESAS CORRENTES	
24.02.00	10.301	1010.2003	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
24.02.00	10.301	1010.2003	3	3	90		APLICAÇÃO DIRETAS	
24.02.00	10.301	1010.2003	3	3	90	01	TESOURO	
							161.000,00	
PRODUTO :	CAPACITAÇÃO SERVID. SAUDE/ UNIDADE					(UNIDADES)		161.000,00
DESCRIÇÃO :								
Ampliação do valor destinado a capacitação de profissionais especialistas que atendem autismo e outras deficiência e necessidade de alunos especiais da área da saúde								



JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Esse crédito orçamentário tem por objetivo a Ampliação do valor destinado a capacitação de profissionais especialistas que atendem autismo e outras deficiências e necessidade de alunos especiais da área da saúde no valor de R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil) meta estabelecida.

Essa emenda incidiu sobre o crédito orçamentário indevido, na medida em que os programas de Atenção Básica se aplicam apenas para especialidades médicas básicas, tais como: clínica médica, cirurgia geral, ginecologia/obstetria e pediatria, quando não puderem ser discriminadas.

- Clínica médica - clínica geral, tratamento de maiores de 14 anos.
- Cirurgia geral - atendimento ambulatorial de pacientes de clínica cirúrgica, tais como: hérnia, abdômen agudo, suturas.
- Ginecologia/obstetria - tratamento das doenças do aparelho genital feminino, e acompanhamento da gravidez, parto e puerpério.
- Pediatria - tratamento de crianças de até 14 anos.

As demais especialidades, referem-se a atendimentos Ambulatoriais e de Urgência/Emergência, enquadrados nos procedimentos de média e alta complexidade.

Por conseguinte, a dotação orçamentária, objeto da emenda em tela é inadequada e como consequência, entendo que há inviabilidade técnica para a destinação do recurso e seu empenho adequado.

João Ebran Neto
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Taubaté

Fl. Nº 29
 Proc. 2565/16



Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência passo a examinar a(s) seguinte(s) ação (ões) constante(s) da vigente Lei Orçamentária (Lei nº 5.125/2015), que derivou de emenda parlamentar impositiva:

VEREADOR(A): Jefferson Campos								
EMENDA Nº: 15								
Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Pt.	Valor	
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.				R\$	
24.00.00							SECRETARIA DE SAUDE	
24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
24.02.00	10						SAUDE	
24.02.00	10.304						VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
24.02.00	10.304	1012					VILÂNCIA EM SAÚDE	
24.02.00	10.304	1012.2306					FUNÇÃOAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
24.02.00	10.304	1012.2306	3				DESPESAS CORRENTES	
24.02.00	10.304	1012.2306	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
24.02.00	10.304	1012.2306	3	3	90		APLICAÇÃO DIRETA	
24.02.00	10.304	1012.2306	3	3	90	01	TESOURO	
							100.000,00	
PRODUTO	UNIDADE EM FUNCIONAMENTO/ UNIDADE						(UNIDADES)	100.000,00
DESCRIÇÃO :								
Ampliação do valor destinado ao atendimento de pessoas soropositivas, em especial às atendidas pela Casa da Mãe Taubateana.								

M. F.



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº	30
Proc.º	2565/16

JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

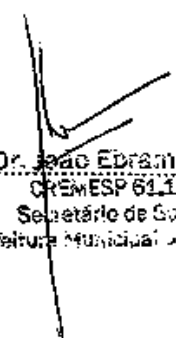
Esse crédito orçamentário tem por objetivo a ampliação do valor destinado ao atendimento de pessoas soropositivas, em especial as atendidas pela Casa da Mãe Taubateana, e para atendê-lo foi fixada uma dotação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), considerando que o Ministério da Saúde disponibiliza um incentivo que é o Programa de Ações e Metas (PAM) no valor de R\$ 446.692,80 para pacientes portadores de HIV/DST/Hepatites virais evidentemente suficiente para a execução do projeto e alcance da meta estabelecida.

Entendemos, como consequência, que há inviabilidade técnica para a execução da emenda enviada e portando sugerimos a reforma e adaptação do prédio da Casa da Mãe Taubateana.



Em de de 2016.

Secretária Municipal de Saúde


.....
Dr. João Ebram Neto
CREMESP 61.118
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Taubaté



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 31
 Proc. 2565/16
[Handwritten signature]

60
 8.
[Circular stamp]

VEREADOR(A): JEFERSON CAMPOS								
EMENDA Nº: 18								
Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Fl.	Valor	
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.				R\$	
31.00.00							SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
31.01.00							SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
31.01.00	18						GESTÃO AMBIENTAL	
31.01.00	18.541						PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
31.01.00	18.541	6006					RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
31.01.00	18.541	6006.2225					DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	
31.01.00	18.541	6006.2225	3				DESPESA CORRENTE	
31.01.00	18.541	6006.2225	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
31.01.00	18.541	6006.2225	3	3	90		APLICAÇÃO DIRETAS	
31.01.00	18.541	6006.2225	3	3	90	01	TESOURO	
							63.000,00	
PRÓDUTO :	UNIDADES PRESERVADAS						(UNIDADES)	63.000,00
DESCRIÇÃO :								
Ampliação de uma das unidades preservadas no Município.								

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 32
Proc. 2565/16

Taubaté, 11 de abril de 2016



Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência passo a examinar a(s) seguinte(s) ação (ões) constante(s) da vigente Lei Orçamentária (Lei nº 5.125/2015), que derivou de emenda parlamentar impositiva:

VEREADOR(A): JOÃO VIDAL								
EMENDA Nº: 23								
Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.					RS
31.00.00							SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
31.01.00							SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
31.01.00	18						GESTÃO AMBIENTAL	
31.01.00	18.541						PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
31.01.00	18.541	6006					RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
31.01.00	18.541	6006.2225					DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	
31.01.00	18.541	6006.2225	3				DESPESA CORRENTE	
31.01.00	18.541	6006.2225	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
31.01.00	18.541	6006.2225	3	3	90		APLICAÇÃO DIRETAS	
31.01.00	18.541	6006.2225	3	3	90	01	TESOURO	48.605,00
PRODUTO :	UNIDADES PRESERVADAS						(UNIDADES)	48.605,00
DESCRIÇÃO :								
Aquisição de mudas para distribuição gratuita aos munícipes, podendo ser utilizada nas campanhas educativas .								



Prefeitura Municipal de Taubaté

Fl. Nº	33
Proc.	2565/16



Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência passo a examinar a(s) seguinte(s) ação (ões) constante(s) da vigente Lei Orçamentária (Lei nº 5.125/2015), que derivou de emenda parlamentar impositiva:

VEREADOR(A): Nunes Coelho								
EMENDA Nº: 26								
Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Ft.	Valor	
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.				R\$	
24.00.00								
24.02.00								
24.02.00	10							
24.02.00	10.301							
24.02.00	10.301	1010						
24.02.00	10.301	1010.2001						
24.02.00	10.301	1010.2001	4					
24.02.00	10.301	1010.2001	4	4				
24.02.00	10.301	1010.2001	4	4	90			
24.02.00	10.301	1010.2001	4	4	90	01		
							50.000,00	
PRODUTO	UNIDADE EM FUNCIONAMENTO/ UNIDADE						(UNIDADES)	50.000,00
DESCRIÇÃO :								
Destinar recursos para compra de aparelhagem de odontologia completa para o PAMO IAPI								



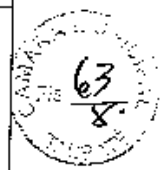
Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. No 34
Proc: 2565/16
20

JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Esse crédito orçamentário tem por objetivo a destinar recursos para a compra de aparelhagem de odontologia completa para o PAMO da Vila IAPI, e para atendê-lo foi fixada uma dotação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Temos a considerar que o PAMO Vila IAPI não mantém consultório odontológico na Unidade, por conta do espaço físico limitado, e que a população é atendida e assistida em outras Unidades de Saúde mais próxima de sua residência ou preferência.

Entendemos que, como consequência, há inviabilidade técnica para a execução da emenda enviada e portando sugerimos a aquisição de equipamentos odontológicos para a rede de Atenção Básica.



Em, de de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

De João Evarim Neto
CREMESP 61.118
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Taubaté



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 35
 Proca 2505/16
[Handwritten signature]

Senhor Prefeito



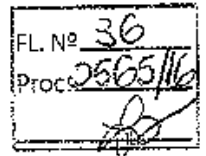
Em atenção à solicitação de Vossa Excelência passo a examinar a(s) seguinte(s) ação(ões) constante(s) da vigente Lei Orçamentária (Lei nº 5.125/2015), que derivou de emenda parlamentar impositiva:

VEREADOR(A): Nunes Coelho							
EMENDA Nº: 29							
Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Ft	Valor
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.				R\$
25.00.00							SECRETARIA DE DESENVOLV. E INCLUSÃO SOCIAL
25.01.00							SECRETARIA DE DESENVOLV. E INCLUSÃO SOCIAL
25.01.00	08						ASSISTÊNCIA SOCIAL
25.01.00	08.244						ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
25.01.00	08.244	4002					ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL
25.01.00	08.244	4002.1107					CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES SOCIAIS
25.01.00	08.244	4002.1107	4				OBRAS E INSTALAÇÕES
25.01.00	08.244	4002.1107	4	4			INVESTIMENTO
25.01.00	08.244	4002.1107	4	4	90		APLICAÇÃO DIRETA
25.01.00	08.244	4002.1107	4	4	90	01	TESOURO
PRODUTO							50.000,00
DESCRIÇÃO:							
Reforma da sede da Sociedade Amigos da Chácara do Visconde e IAPI - Saci, localizada na Avenida Monteiro Lobato, nº5, Chácara do Visconde, Taubaté, que é propriedade da PMT. O local precisa da construção de 2 banheiros, 1 cozinha, trocar telhado, fazer forramento e colocação de piso.							

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo




JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Esse crédito orçamentário tem por objetivo a reforma da sede da Sociedade Amigos da Chácara do Visconde e IAPI - Saci, localizada na Avenida Monteiro Lobato, nº5, Chácara do Visconde, Taubaté, que é propriedade da PMT. O local precisa da construção de 2 banheiros, 1 cozinha, trocar telhado, fazer forramento e colocação de piso, e para atendê-lo foi fixada uma dotação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), evidentemente insuficiente para a execução do projeto e alcance da meta estabelecida.

Entendo, como consequência, que há inviabilidade técnica para a execução da obra e seu empenho adequado.

Em 22 de Março de 2016.


Simone Cristina Palhares Gomes
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 37
 Proc. 2565/16



Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência passo a examinar a(s) seguinte(s) ação (ões) constante(s) da vigente Lei Orçamentária (Lei nº 5.125/2015), que derivou de emenda parlamentar impositiva:

VEREADOR(A): José Antonio de Angelis								
EMENDA Nº: 34								
Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Fl.	Descrição	Valor
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.					R\$
24.00.00							SECRETARIA DE SAUDE	
24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
24.02.00	10						SAUDE	
24.02.00	10.302						ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
24.02.00	10.302	1011					MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPITALAR	
24.02.00	10.302	1011.2305					FUNIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE	
24.02.00	10.302	1011.2305	4				DESPESA DE CAPITAL	
24.02.00	10.302	1011.2305	4	4			INVESTIMENTO	
24.02.00	10.302	1011.2305	4	4	90		APLICAÇÃO DIRETA	
24.02.00	10.302	1011.2305	4	4	90	01	TESOURO	200.000,00
PRODUTO	UNIDADE EM FUNCIONAMENTO/ UNIDADE						(UNIDADES)	200.000,00
DESCRIÇÃO :								
Destinar recursos para compra de uma ambulância UTI para o transporte de pacientes do Município de Taubaté entre os Hospitais da Rede SUS do estado de São Paulo.								



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº	38
Proc.	2565/16

[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Esse crédito orçamentário tem por objetivo a destinar recursos para a compra de uma Ambulância co UTI para o transporte de pacientes do Município de Taubaté entre os Hospitais da Rede SUS do estado de São Paulo, e que para atende-lo foi fixada uma dotação no valor de R\$ 200.000,00 (cinquenta mil reais). Temos a considerar que o transporte do paciente para demais localidades, fora do município é realizado em veículos de passeio e vans; quando há necessidade do paciente ser transportado em ambulância, por alguma dificuldade de locomoção, esta ambulância é básica, e que as ambulâncias existentes suprem a demanda. Ressaltando que o município está implantando, junto com os municípios da região o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, o que garantirá o transporte com ambulâncias básicas e avançadas.

Entendemos que, como consequência, há inviabilidade técnica para a execução da emenda enviada e portando sugerimos a aquisição de equipamentos da Urgência e Emergência.

Em de de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

[Handwritten signature]
Dr. João Edran Neto
CRMESP 61.118
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Taubaté

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 29
Proc. 2565/16
[Handwritten signature]

68
8
[Circular stamp]

VEREADOR(A): JOSÉ ANTONIO DE ANGELIS

EMENDA Nº: 36

Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Ft.	Descrição	Valor
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.					R\$
25.00.00							SECRETARIA DE DESENVOLV. E INCLUSÃO SOCIAL	
25.04.00							FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
25.04.00	08						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
25.04.00	08.241						ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
25.04.00	08.241	4004					ATENÇÃO AO IDOSO	
25.04.00	08.241	4004.2139					ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	
25.04.00	08.241	4004.2139	3				DESPESAS CORRENTES	
25.04.00	08.241	4004.2139	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
25.04.00	08.241	4004.2139	3	3	50		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
25.04.00	08.241	4004.2139	3	3	50	01	TESOURO	100.000,00
PRODUTO :	ENTIDADE APOIADA/ANO						(UNIDADES)	100.000,00
DESCRIÇÃO :								
Custeio de atividades de entidade de Taubaté, que acolhe idosos carentes, de ambos os sexos, sem fins lucrativos que acolhe pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, oferecendo atendimento educacional, clínico e residencial.								

[Handwritten signature]



JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Esse crédito orçamentário tem por objetivo o custeio de atividades de uma entidade de Taubaté, que acolhe idosos carentes, de ambos os sexos, sem fins lucrativos que acolhe pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, oferecendo atendimento educacional, clínico e residencial. Identificamos impedimento neste crédito tendo em vista que a ação 2139 é específica ao apoio das entidades de atendimento ao idoso. A ação direcionada às pessoas com deficiência intelectual e múltiplas é a 2146. Ademais, identificamos que há necessidade de Edital de Chamamento Público (conforme o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Processo Judicial nº 871/2011, em trâmite pela Vara da Fazenda Pública, que exige prévia publicação de edital de chamamento para assegurar igualdade de participação a todas as entidades). Ainda, para a destinação de recursos públicos para o setor privado há que se atender os requisitos dispostos no artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal quais sejam:

- 1) estar autorizado por lei específica;
- 2) atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias
- 3) estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais

Desse modo, temos que a implementação dessa emenda restou prejudicada, na medida em que faltou atender ao primeiro requisito citado anteriormente, ou seja, não existe autorização por lei específica para efetuar essa transferência.

E como consequência, há inviabilidade técnica para a destinação do recurso e seu empenho adequado.


Simone Cristina Palhares Gomes

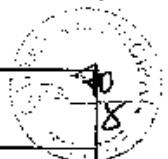
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social





Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 41
Proc. 2565/16
[Handwritten signature]



VEREADOR(A): Luiz Gonzaga Soares
EMENDA Nº: 38

Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Ft.	Descrição	Valor
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.					R\$
20.00.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
20.01.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
20.01.00	27						DESPORTO LAZER	
20.01.00	27.812						DESPORTO COMUNITÁRIO	
20.01.00	27.812	3007					ESPORTE LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
20.01.00	27.812	3007.2283					APOIO AÇÕES E ENTIDADES ESPORTIVAS	
20.01.00	27.812	3007.2283	3				DESPESAS CORRENTES	
20.01.00	27.812	3007.2283	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
20.01.00	27.812	3007.2283	3	3	50		TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÃO PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
20.01.00	27.812	3007.2283	3	3	50	01	TESOURO	83.000,00
PRODUTO :	ENTIDADES MANTIDAS/UNIDADES						(UNIDADES) 01	83.000,00
DESCRIÇÃO :								
Subvencionar as despesas da Associação Valeparaibana de XADREZ								

[Handwritten signature]



JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

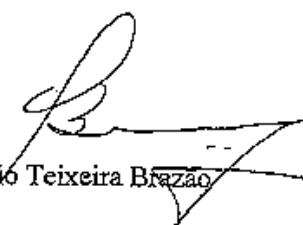
Com o crédito orçamentário que tem por objetivo subvencionar a Associação Vale paraibana de Xadrez no valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) alertamos que tal prática de subvenção é feita a partir de Lei autorizativa do poder Legislativo.

O impedimento de ordem técnica desta emenda justifica-se pelo fato de que para a destinação de recursos públicos para o setor privado há que se atender os requisitos dispostos no **artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal** quais sejam:

- 1) Estar autorizado por lei específica;
- 2) Atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e
- 3) Estar prevista no orçamento ou sem seus créditos adicionais

Desse modo, temos que implementação dessa emenda restou prejudicada, na medida que faltou atender ao primeiro requisito citado anteriormente, ou seja, não existe autorização por lei específica para efetuar essa transferência.

Entretanto como consequência, que há inviabilidade técnica quanto ao repasse e o empenhamento desta emenda apresentada.


Cláudio Teixeira Brazão

Secretário de Esportes e Lazer



Prefeitura Municipal de Taubaté

Fl. Nº 43
 Proc. 2565/16



Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência passo a examinar a(s) seguinte(s) ação (ões) constante(s) da vigente Lei Orçamentária (Lei nº 5.125/2015), que derivou de emenda parlamentar impositiva:

VEREADOR(A): Luiz Gonzaga Soares								
EMENDA Nº: 39								
Institucional	Funcional	Programática					Valor	
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Pt.	Descrição	
							R\$	
24.00.00							SECRETARIA DE SAUDE	
24.01.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
24.01.00	10						SAUDE	
24.01.00	10.301						GESTÃO DO SISTEMA DE SAUDE	
24.01.00	10.301	1009					CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
24.01.00	10.301	1009.2040					FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
24.01.00	10.301	1009.2040	3				DÊSPESAS CORRENTES	
24.01.00	10.301	1009.2040	3	3			OUTRAS DÊSPESAS CORRENTES	
24.012.00	10.301	1009.2040	3	3	90		APLICAÇÃO DIRETAS	
24.01.00	10.301	1009.2040	3	3	90	01	TESOURO	10.000,00
PRODUTO	UNIDADE EM FUNCIONAMENTO/ UNIDADE						(UNIDADES)	10.000,00
DESCRIÇÃO :								
Subvenção das despesas do Conselho Municipal de Saúde								



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 44
Proc. 2565/16

JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

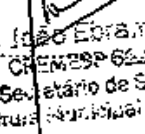
Esse crédito orçamentário tem por objetivo a subvenção das despesas do Conselho Municipal de Saúde, e para atendê-lo foi fixada uma dotação de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), e conforme orçamento 2016 aprovado há dotação para custear as despesas do Conselho. Conforme Resolução 03/2016 o Conselho aprecia e indica o remanejamento da citada emenda.

Entendemos, como consequência, que há inviabilidade técnica para a da emenda e sugerimos conforme Resolução acima a reforma/adequação no prédio situado a Av. José Roberto Bueno de Matos, 235 Jardim das Nações para acolher a Central de Regulação de Vagas e melhorar o atendimento ao usuário.



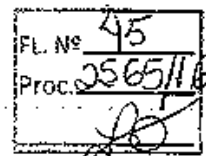
Em, de de 2016.

Secretária Municipal de Saúde


Dr. Idac Eoram Neto
CREMESP 62.118.
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Taubaté



Conselho Municipal de Saúde de Taubaté



Taubaté, 18 de março de 2016



Resolução 003/2016

Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde COMUS

Emenda Parlamentar de Vereadores para Conselho Municipal de Saúde

O COMUS no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 177, de 29 de novembro de 2007, de acordo com o Regimento Interno do COMUS, e nos aspectos técnicos de inviabilidade na aplicação dos recursos financeiros destinado ao Conselho Municipal de Saúde, e de acordo com deliberação da Mesa Diretora em reunião nos dias 18/02 e 07/03 para discutir e avaliar, possibilitando deliberar com maior conhecimento e com maior adequação e destinação de verba proveniente da emenda parlamentar.

Levando-se em consideração que já consta do orçamento aprovado para o ano de 2016 a destinação do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para custear as despesa de funcionamento e eventuais aquisições de equipamentos do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que para o orçamento de 2016, os valores destinados ao Conselho Municipal de Saúde, foram definidos conforme as reais necessidade do mesmo;

Tendo em vista que após o encaminhamento das despesas da Secretaria da Saúde, os Nobres Vereadores Luiz Gonzaga Soares e Jeferson Campos, decidiram apresentar emendas nos valores de R\$ 50.000,00 e R\$ 100.000,00, respectivamente em favor do Conselho Municipal de Saúde, conforme a tabela abaixo;



Conselho Municipal de Saúde de Taubaté

FL. Nº 46
Proc. 2565/16



Descrição Emenda	Unid./Prog./ Ação	Grupo de despesa	Elemento despesa	Valor	Vereador
Subvencionar as despesas do Conselho Municipal de Saúde	24.01.00.1009.2040	Outras despesas correntes	39-Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	10.000,00	Luiz Gonzaga Soares
Aquí. de material de consumo para funcionamento do Conselho Municipal de saúde	24.01.00.1009.2040	Outras despesas correntes	30-material de Consumo	10.000,00	Luiz Gonzaga Soares
Aquí.equipamentos funcionamento do Conselho Municipal Saúde	24.01.00.1009.2040	Investimentos	52-Equipamentos e material Permanente	30.000,00	Luiz Gonzaga Soares
Ampliação do Valor destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	24.01.00.1009.2040	Outras despesas	30- Material de Consumo	100.000,00	Jeferson Campos
TOTAL				R\$ 150.000,00	

Considerando que os recursos das emendas parlamentares não serão utilizadas no presente exercício em virtude da inviabilidade técnica, haja vista não haver despesas a serem custeadas em prol das atividades do Conselho, levando em consideração que todas as despesas para este ano já estão devidamente planejadas e sendo gradativamente executadas;

Compete ainda, esclarecer que o Conselho Municipal de Saúde, como órgão fiscalizador, possui obrigação de primar pela melhor utilização dos recursos destinados a saúde do munícipe taubateano;

Pleiteamos que os recursos das emendas parlamentares dos Vereadores Luiz Gonzaga Soares e Jeferson Campos sejam remanejadas para a reforma/adequação de espaço na antiga White martins para abrigar a

Solar dos Conselhos Municipais • R. Emilio Winther, 785, Praça Bom Conselho, Taubaté, SP.
Fone: 12-3624-3319 E-mail: comus.taubate@live.com



Conselho Municipal de Saúde de Taubaté

FL. Nº	47
Proc.º	2565/16

[Handwritten signature]



nova sede da Central de Vagas do Município de Taubaté, que proporcionará melhores condições de atendimento ao público-alvo daquele serviço.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, encaminha a presente manifestação ao Secretário de Saúde para as providências cabíveis.

[Handwritten signature]
Walter Espíndola
Vice Presidente

[Handwritten signature]
José Benedito Cândido
1º Secretário

[Handwritten signature]
Maria Elisabete do Prado
2º Secretário

[Handwritten signature]
Mário Romero
Presidente do COMUS

[Handwritten signature]
Selma Freitas Gonçalves
Secretária Executiva do COMUS



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 48
Proc. 2505/11
[Signature]

74
8

Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência passo a examinar a(s) seguinte(s) ação (ões) constante(s) da vigente Lei Orçamentária (Lei nº 5.125/2015), que derivou de emenda parlamentar impositiva:

VEREADOR(A): Luiz Gonzaga Soares							
EMENDA Nº: 40							
Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Ft.	Valor
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.				R\$
24.00.00							
24.01.00							
24.01.00	10						
24.01.00	10.301						
24.01.00	10.301	1009					
24.01.00	10.301	1009.2040					
24.01.00	10.301	1009.2040	3				
24.01.00	10.301	1009.2040	3	3			
24.012.00	10.301	1009.2040	3	3	90		
24.01.00	10.301	1009.2040	3	3	90	01	10.000,00
PRODUTO	UNIDADE EM FUNCIONAMENTO/ UNIDADE					(UNIDADES)	10.000,00
DESCRIÇÃO :							
Aquisição de material de consumo para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde							



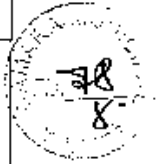
Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 49
Proc. 2505/16
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Esse crédito orçamentário tem por objetivo a aquisição de material de consumo para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, e para atendê-lo foi fixada uma dotação de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), e conforme orçamento 2016 aprovado há dotação para custear as despesas do Conselho. Conforme Resolução 03/2016 o Conselho aprecia e indica o remanejamento da citada emenda.

Entendemos, como consequência, que há inviabilidade técnica para a emenda e sugerimos conforme Resolução acima a reforma/adequação no prédio situado a Av. José Roberto Bueno de Matos, 235 Jardim das Nações para acolher a Central de Regulação de Vagas e melhorar o atendimento ao usuário.



Em, de de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

[Handwritten signature]
Dr. João Zbair Neto
CREMESP 61.118
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Taubaté

[Handwritten signature]



Conselho Municipal de Saúde de Taubaté

FL. Nº 50
Procc 2565/16

Taubaté, 18 de março de 2016



Resolução 003/2016

Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde COMUS

Emenda Parlamentar de Vereadores para Conselho Municipal de Saúde

O COMUS no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 177, de 29 de novembro de 2007, de acordo com o Regimento Interno do COMUS, e nos aspectos técnicos de inviabilidade na aplicação dos recursos financeiros destinado ao Conselho Municipal de Saúde, e de acordo com deliberação da Mesa Diretora em reunião nos dias 18/02 e 07/03 para discutir e avaliar, possibilitando deliberar com maior conhecimento e com maior adequação e destinação de verba proveniente da emenda parlamentar.

Levando-se em consideração que já consta do orçamento aprovado para o ano de 2016 a destinação do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para custear as despesas de funcionamento e eventuais aquisições de equipamentos do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que para o orçamento de 2016, os valores destinados ao Conselho Municipal de Saúde, foram definidos conforme as reais necessidades do mesmo;

Tendo em vista que após o encaminhamento das despesas da Secretaria da Saúde, os Nobres Vereadores Luiz Gonzaga Soares e Jeferson Campos, decidiram apresentar emendas nos valores de R\$ 50.000,00 e R\$ 100.000,00, respectivamente em favor do Conselho Municipal de Saúde, conforme a tabela abaixo;

Solar dos Conselhos Municipais • R. Emílio Winther, 785, Praça Bom Conselho, Taubaté, SP.
Fone: 12-3624-3319 E-mail: comus.taubate@live.com



Conselho Municipal de Saúde de Taubaté

FL. Nº 51
Proc. 2565/16

80
81

Descrição Emenda	Unid./Prog./ Ação	Grupo de despesa	Elemento despesa	Valor	Vereador
Subvencionar as despesas do Conselho Municipal de Saúde	24.01.00.1009.2040	Outras despesas correntes	39-Outros serviços de terceiros- Pessoa Juridica	10.000,00	Luiz Gonzaga Soares
Aqui. de material de consumo para funcionamento do Conselho Municipal de saúde	24.01.00.1009.2040	Outras despesas correntes	30-material de Consumo	10.000,00	Luiz Gonzaga Soares
Aqui.equipamentos funcionamento do Conselho Municipal Saúde	24.01.00.1009.2040	Investimentos	52-Equipamentos e material Permanente	30.000,00	Luiz Gonzaga Soares
Ampliação do Valor destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	24.01.00.1009.2040	Outras despesas	30- Material de Consumo	100.000,00	Jeferson Campos

TOTAL

R\$ 150.000,00

Considerando que os recursos das emendas parlamentares não serão utilizadas no presente exercício em virtude da inviabilidade técnica, haja vista não haver despesas a serem custeadas em prol das atividades do Conselho, levando em consideração que todas as despesas para este ano já estão devidamente planejadas e sendo gradativamente executadas;

Compete ainda, esclarecer que o Conselho Municipal de Saúde, como órgão fiscalizador, possui obrigação de primar pela melhor utilização dos recursos destinados a saúde do munícipe taubateano;

Pleiteamos que os recursos das emendas parlamentares dos Vereadores Luiz Gonzaga Soares e Jeferson Campos sejam remanejadas para a reforma/adequação de espaço na antiga White martins para abrigar a

Solar dos Conselhos Municipais • R. Emilio Winther, 785, Praça Bom Conselho. Taubaté. SP.
Fone: 12-3624-3319 E-mail: comus.taubate@live.com

[Handwritten signature and notes]



Conselho Municipal de Saúde de Taubaté



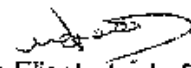
nova sede da Central de Vagas do Município de Taubaté, que proporcionará melhores condições de atendimento ao público-alvo daquele serviço.





A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, encaminha a presente manifestação ao Secretário de Saúde para as providências cabíveis.


Walter Espindola
Vice Presidente


José Benedito Cândido
1º Secretário


Maria Elisabete do Prado
2º Secretário


Mário Romero
Presidente do COMUS


Selma Freitas Gonçalves
Secretaria Executiva do COMUS



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 53
Proc. 2565/16
[Handwritten signature]

Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência passo a examinar a(s) seguinte(s) ação(ões) constante(s) da vigente Lei Orçamentária (Lei nº 5.125/2015), que derivou de emenda parlamentar impositiva:

[Circular stamp]
828

VEREADOR(A): Luiz Gonzaga Soares							
EMENDA Nº: 41							
Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Pt.	Valor
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação					Descrição
24.00.00							SECRETARIA DE SAUDE
24.01.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24.01.00	10						SAUDE
24.01.00	10.301						GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
24.01.00	10.301	1009					CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.01.00	10.301	1009.2040					FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
24.01.00	10.301	1009.2040	4				DESPESA DE CAPITAL
24.01.00	10.301	1009.2040	4	4			INVESTIMENTO
24.012.00	10.301	1009.2040	4	4	90		APLICAÇÃO DIRETAS
24.01.00	10.301	1009.2040	4	4	90	01	TESOURO
							30.000,00
PRODUTO	UNIDADE EM FUNCIONAMENTO/ UNIDADE					(UNIDADES)	30.000,00
DESCRIÇÃO :							
Aquisição de material de equipamento para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde							



JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Esse crédito orçamentário tem por objetivo a aquisição de equipamentos para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, e para atendê-lo foi fixada uma dotação de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), e conforme orçamento 2016 aprovado há dotação para custear equipamentos do Conselho. Conforme Resolução 03/2016 o Conselho aprecia e indica o remanejamento da citada emenda.

Entendemos, como consequência, que há inviabilidade técnica para a emenda e sugerimos conforme Resolução acima a reforma/adequação no prédio situado a Av. José Roberto Bueno de Matos, 235 Jardim das Nações para acolher a Central de Regulação de Vagas e melhorar o atendimento ao usuário.



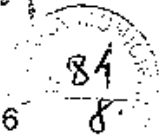
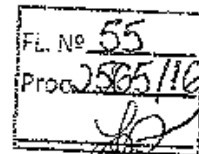
[Handwritten signature]

Em, de de 2016.

Secretária Municipal de Saúde
De João Ezequiel Neto
CREMESP 62.118
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Taubaté



Conselho Municipal de Saúde de Taubaté



Taubaté, 18 de março de 2016

Resolução 003/2016

Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde COMUS

Emenda Parlamentar de Vereadores para Conselho Municipal de Saúde

O COMUS no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 177, de 29 de novembro de 2007, de acordo com o Regimento Interno do COMUS, e nos aspectos técnicos de inviabilidade na aplicação dos recursos financeiros destinado ao Conselho Municipal de Saúde, e de acordo com deliberação da Mesa Diretora em reunião nos dias 18/02 e 07/03 para discutir e avaliar, possibilitando deliberar com maior conhecimento e com maior adequação e destinação de verba proveniente da emenda parlamentar.

Levando-se em consideração que já consta do orçamento aprovado para o ano de 2016 a destinação do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para custear as despesa de funcionamento e eventuais aquisições de equipamentos do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que para o orçamento de 2016, os valores destinados ao Conselho Municipal de Saúde, foram definidos conforme as reais necessidade do mesmo;

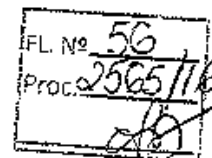
Tendo em vista que após o encaminhamento das despesas da Secretaria da Saúde, os Nobres Vereadores Luiz Gonzaga Soares e Jeferson Campos, decidiram apresentar emendas nos valores de R\$ 50.000,00 e R\$ 100.000,00, respectivamente em favor do Conselho Municipal de Saúde, conforme a tabela abaixo;

Handwritten signature

Handwritten signature



Conselho Municipal de Saúde de Taubaté



Descrição Emenda	Unid./Prog./ Ação	Grupo de despesa	Elemento despesa	Valor	Vereador
Subvencionar as despesas do Conselho Municipal de Saúde	24.01.00.1009.2040	Outras despesas correntes	39- Outros serviços de terceiros- Pessoa Juridica	10.000,00	Luiz Gonzaga Soares
Aqui. de material de consumo para funcionamento do Conselho Municipal de saúde	24.01.00.1009.2040	Outras despesas correntes	30-material de Consumo	10.000,00	Luiz Gonzaga Soares
Aqui.equipamentos funcionamento do Conselho Municipal Saúde	24.01.00.1009.2040	Investimentos	52- Equipamentos e material Permanente	30.000,00	Luiz Gonzaga Soares
Ampliação do Valor destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	24.01.00.1009.2040	Outras despesas	30- Material de Consumo	100.000,00	Jeferson Campos
TOTAL				R\$ 150.000,00	

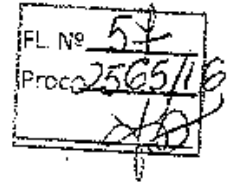
Considerando que os recursos das emendas parlamentares não serão utilizadas no presente exercício em virtude da inviabilidade técnica, haja vista não haver despesas a serem custeadas em prol das atividades do Conselho, levando em consideração que todas as despesas para este ano já estão devidamente planejadas e sendo gradativamente executadas;

Compete ainda, esclarecer que o Conselho Municipal de Saúde, como órgão fiscalizador, possui obrigação de primar pela melhor utilização dos recursos destinados a saúde do munícipe taubateano;

Pleiteamos que os recursos das emendas parlamentares dos Vereadores Luiz Gonzaga Soares e Jeferson Campos sejam remanejadas para a reforma/adequação de espaço na antiga White martins para abrigar a




Conselho Municipal de Saúde de Taubaté




nova sede da Central de Vagas do Município de Taubaté, que proporcionará melhores condições de atendimento ao público-alvo daquele serviço.


86
8

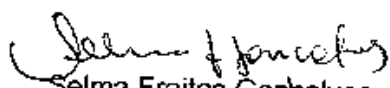
A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, encaminha a presente manifestação ao Secretário de Saúde para as providências cabíveis.


Walter Espindola
Vice Presidente


José Benedito Cândido
1º Secretário


Maria Elisabete do Prado
2º Secretário


Mário Romero
Presidente do COMUS


Selma Freitas Gonçalves
Secretária Executiva do COMUS



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 58
Proc. 2565/16
[Signature]

COMUNIDADE
83

VEREADOR(A): Luiz Henrique Neneca

EMENDA Nº: 52

Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Pt.	Descrição	Valor
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.					RS
20.00.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
20.01.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
20.01.00	27						DESPORTO LAZER	
20.01.00	27.812						DESPORTO COMUNITÁRIO	
20.01.00	27.812	3007					ESPORTE LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
20.01.00	27.812	3007.1028					CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA	
20.01.00	27.812	3007.1028	4				DESPESAS DE CAPITAL	
20.01.00	27.812	3007.1028	4	4			INVESTIMENTOS	
20.01.00	27.812	3007.1028	4	4	90		APLICAÇÃO DIRETAS	
20.01.00	27.812	3007.1028	4	4	90	01	TESOURO	50.000,00
PRODUTO :	UNIDADES CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS E REFORMADAS						(UNIDADES)	50.000,00

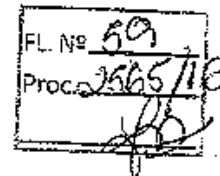
DESCRIÇÃO :

Ampliar os investimentos voltados para construção de uma sede (comunitária) junto a quadra, na praça Largo da Inconfidência, ao lado da Vila São José

[Signature]



Prefeitura Municipal de Taubaté




JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Esse crédito orçamentário tem por objetivo a construção de uma sede (comunitária) junto a quadra na praça Largo as Inconfidência, para atendê-lo foi fixada uma dotação de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Ocorre, entretanto que um prédio destinado a atividades comunitárias precisa de uma área construída de no mínimo 250,00 m², com o custo estimado de R\$ 325.000,00, portanto o crédito de R\$ 50.000,00 destinado a esta ação é insuficiente para execução do projeto e alcance da meta estabelecida. Ocorreram impossibilidades financeiras e orçamentárias para a viabilização da emenda, como proposta.

E ainda conforme a orientação expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a falta de razoabilidade dos valores, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto, caracteriza impedimento de ordem técnica no empenho de despesa em questão.

Como consequência, há inviabilidade técnica para a execução da obra e seu empenhamento adequado.



Cláudio Teixeira Brazão

Secretário de Esportes e Lazer



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 60
Proc. 2305/16
[Signature]

VEREADOR(A): Luiz Henrique Neneca								
EMENDA Nº: 53								
Institucional	Funcional	Programática					Valor	
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Car. Econ.	Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplie.	Ft.	RS	
20.00.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
20.01.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
20.01.00	27						DESPORTO LAZER	
20.01.00	27.812						DESPORTO COMUNITÁRIO	
20.01.00	27.812	3007					ESPORTE LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
20.01.00	27.812	3007.2108					FUNIONAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
20.01.00	27.812	3007.2108	3				DESPESAS CORRENTES	
20.01.00	27.812	3007.2108	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
20.01.00	27.812	3007.2108	3	3	90		APLICAÇÃO DIRETAS	
20.01.00	27.812	3007.2108	3	3	90	01	TESOURO	
							50.000,00	
PRODUTO:	NUCLEO MANTIDOS / UNIDADES					(UNIDADES)		50.000,00
DESCRIÇÃO:								
Ampliar os investimentos voltados para reforma da quadra poliesportiva (cobertura) da região Vila São José, na praça Largo da Inconfidência, ao lado do PAMO da Vila São José.								

89
8



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 61
Proc. 2505/11
[Handwritten signature]


JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

O crédito orçamentário de R\$ 50.000,00, tem por objetivo ampliar os investimentos voltados para reforma da Quadra Poliesportiva (cobertura) da região da Vila São José, na Praça Larga da Inconfidência, ao lado do PAMO Vila São José. Ocorre, entretanto que a reforma e a cobertura referida quadra, com aproximadamente 640,00m² de área, tem um custo estimado de R\$ 480.000,00, portanto o crédito de R\$ 50.000,00, destinado a esta ação é insuficiente para execução do projeto e alcance da meta estabelecida, com impossibilidades financeiras e orçamentárias.

E conforme a orientação expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a falta de razoabilidade dos valores, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto, caracteriza impedimento de ordem técnica no empenho de despesa em questão.

Como consequência, há inviabilidade técnica para a execução da obra e seu empenhamento adequado.

90
8


Cláudio Teixeira Brazão

Secretário de Esportes e Lazer



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 62
Proc. 2585/16
[Signature]

VEREADOR(A): Luiz Henrique Neneca							
EMENDA Nº: 55							
Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Pt.	Valor
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.				RS
20.00.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
20.01.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
20.01.00	27						DESPORTO LAZER
20.01.00	27.812						DESPORTO COMUNITÁRIO
20.01.00	27.812	3007					ESPORTE LAZER E QUALIDADE DE VIDA
20.01.00	27.812	3007.2108					FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE E LAZER
20.01.00	27.812	3007.2108	3				DESPESAS CORRENTES
20.01.00	27.812	3007.2108	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
20.01.00	27.812	3007.2108	3	3	90		APLICAÇÃO DIRETAS
20.01.00	27.812	3007.2108	3	3	90	01	TESOURO
							31.210,00
PRODUTO :							
NUCLEO MANTIDOS / UNIDADES						(UNIDADES)	31.210,00
DESCRIÇÃO :							
Ampliar os investimentos nos campos de Futebol amador de toda nossa cidade.							

91
8.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 63
PROC. 2505/16



JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

O crédito orçamentário no valor de R\$ 31.210,00 tem por objetivo ampliar os investimentos nos campos de futebol amador de toda nossa cidade. No município existem aproximadamente 30 unidades de campos de Futebol utilizados em atividades de futebol amador. A prefeitura, através do Secretário de Esporte iniciou um trabalho de revitalização desses campos de futebol e tem aplicado em média cerca de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por unidade, 05 campos já foram revitalizados. Considerando os campos restantes ao custo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por unidades teremos um custo total de R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil reais), portanto os recursos destinados a esta ação de R\$ 31.210,00 é insuficiente para execução do projeto e alcance da meta estabelecida.

Conforme a orientação expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a falta de razoabilidade dos valores, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto, caracteriza impedimento de ordem técnica no empenho de despesa em questão.

Entretanto como consequência, há inviabilidade técnica para a execução da obra e seu empenhamento adequado.


Cláudio Teixeira Brazão

Secretário de Esportes e Lazer



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 64
Proc. 2505/16
[Signature]

93
8

VEREADOR(A): MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA								
EMENDA Nº: 63								
Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Ft.	Descrição	Valor
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						R\$
26.01.00							SECRETARIA DE OBRAS	
26.01.00							SECRETARIA DE OBRAS	
26.01.00	15						URBANISMO	
26.01.00	15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
26.01.00	15.451	5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES	
26.01.00	15.451	5003.2333					CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO	
26.01.00	15.451	5003.2333	3				DESPESAS CORRENTES	
26.01.00	15.451	5003.2333	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
26.01.00	15.451	5003.2333	3	3	90		APLICAÇÃO DIRETAS	
26.01.00	15.451	5003.2333	3	3	90	01	TESOURO	218.605,00
PRODUTO :	CONSERVADOS /M²						(UNIDADES)	218.605,00
DESCRIÇÃO :								
Recapeamento das ruas do Conjunto Urupês e Construem								

[Signature]

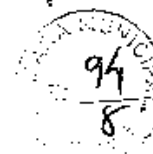
[Signature]



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 65
Proc. 2565/16

JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA



63. – O crédito orçamentário no valor de R\$ 298.605,00 visa o recapeamento das ruas do Conjunto Urupês e Loteamento Constroem. Em levantamento efetuado por esta Secretaria de Obras, constatou-se que os dois loteamentos indicados possuem aproximadamente 5.770,00m de vias com largura variável entre 7,00 e 8,00m, o que totaliza aproximadamente 42.500,00m² de área a ser recapeada, considerando que o custo estimado para o serviço de recapeamento asfáltico é de R\$ 35,00/m², o custo total da ação pretendida alcançaria um valor de R\$ 1.487.500,00. Portanto o crédito destinado a esta ação é insuficiente para atingir a meta estabelecida.

Entendemos como consequência que há inviabilidade técnica para a execução da obra e seu empenhamento adequado.

Secretaria de Obras, 11 de março de 2016.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 66
Proc. 2565/16
95
8

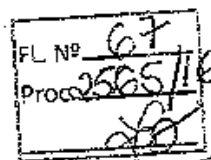
Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência passo a examinar a(s) seguinte(s) ação(ões) constante(s) da vigente Lei Orçamentária (Lei nº 5.125/2015), que derivou de emenda parlamentar impositiva:

VEREADOR(A): MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA							
EMENDA Nº: 64							
Institucional	Funcional	Programática					Valor
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Ft.	R\$
27.00.00							SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
27.01.00							SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
27.01.00	15						URBANISMO
27.01.00	15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA
27.01.00	15.451	5002					CIDADE BONITA
27.01.00	15.451	5002.2171					CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS
27.01.00	15.451	5002.2171	4				DESPESAS DE CAPITAL
27.01.00	15.451	5002.2171	4	4			INVESTIMENTOS
27.01.00	15.451	5002.2171	4	4	90		APLICAÇÃO DIRETAS
27.01.00	15.451	5002.2171	4	4	90	01	TESOURO
							80.000,00
PRODUTO	Km2 de praças conservadas (km2-kms quadrados)					(UNIDADES) 02	80.000,00
DESCRIÇÃO :							
Aquisição de academia de ginástica a serem implantadas nos Bairros: 01Novo Horizonte (utilizar uma parte do estacionamento da Escola Marta Miranda Del Rey); 01Conjunto Urupês (Entre as Ruas Francisco de Matos e Benedito Hidalgo); 01Paiol, 01São Gonçalo II(parte alta Rua Antônio Alves dos Santos)							



Prefeitura Municipal de Taubaté



JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

O objetivo da Emenda é aquisição e implantação de unidades de academia de ginástica no estacionamento da Escola Marta Miranda Del Rey – Bairro Novo Horizonte, no Conjunto Urupês, no Bairro Paiol e no bairro São Gonçalo II, fixando, para tanto, uma dotação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1. A implantação de uma unidade de academia de ginástica no estacionamento da escola acima referida é inviável sob o aspecto educacional, pois irá ocupar um espaço que eventualmente pode ser utilizado por alunos em entrada e saída de aulas, nos intervalos de aulas e recreios, além de possibilitar a aproximação, sem nenhuma restrição, de crianças, em idade escolar, com adultos eventuais frequentadores da academia não controlados; também é inviável sob o aspecto de segurança, pois o espaço ficaria aberto, com risco físico para os alunos, além de retirar espaço atualmente utilizado por professores.
2. Outra inviabilidade dessa localização diz respeito aos horários de utilização da eventual unidade de ginástica, pois os horários de uso do estacionamento obedecem aos horários da escola, enquanto os horários de unidades de academias de ginástica para o público em geral são livres em qualquer dia da semana.
3. Nos bairros do Paiol e São Gonçalo II a Prefeitura não dispõe de áreas disponíveis para o objeto proposto pela Emenda, havendo necessidade de recursos para o pagamento de desapropriação de áreas e despesas de conformação de terrenos, despesas essas não contempladas na Emenda e nem previstas na Lei Orçamentária de 2016 da Secretaria, sendo o recurso insuficiente para a realização.

Por essas razões, ocorrem impossibilidades técnicas, educacionais, de segurança e orçamentárias para a viabilização da Emenda.


Alexandre Magno Borges

Secretário de Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL Nº 68
 Proc. 2565/16
 [Signature]

97
 8

Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência passo a examinar a(s) seguinte(s) ação(ões) constante(s) da vigente Lei Orçamentária (Lei nº 5.125/2015), que derivou de emenda parlamentar impositiva:

VEREADOR(A): Gorete							
EMENDA Nº: 67							
Institucional	Funcional	Programática					Valor
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Ft	R\$
25.00.00							SECRETARIA DE DESENVOLV. E INCLUSÃO SOCIAL
25.05.00							FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
25.05.00	16						
25.05.00	16.482						
25.05.00	16.482	5005					HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
25.05.00	16.482	5005.1044					CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS
25.05.00	16.482	5005.1044	4				OBRAS E INSTALAÇÕES
25.05.00	16.482	5005.1044	4	4			INVESTIMENTOS
25.05.00	16.482	5005.1044	4	4	90		
25.05.00	16.482	5005.1044	4	4	90		100.000,00
PRODUTO							
DESCRIÇÃO:							
Construção de duas unidades habitacionais para remover as famílias que estão residindo em uma área pública no Bairro Fonte Imaculada para que torne possível a requalificação da Fonte Imaculada, situada à Rua Imaculada Conceição.							

[Signature]



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

FL. Nº 69
Proc. 2565/11
[Handwritten signature]

98
8

JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Esse crédito orçamentário tem por objetivo a construção de duas unidades habitacionais para remover as famílias que estão residindo em uma área pública no Bairro Fonte Imaculada para que torne possível a requalificação da Fonte Imaculada, situada à Rua Imaculada Conceição. Identificamos impedimento tendo em vista que as famílias residentes na Fonte Imaculada resistem em deixar o local em questão, de sorte que já foi oferecido diversas vezes novas moradias, e ainda unidades habitacionais daquela localidade estão incluídas no cronograma de reforma (revitalizações) de acordo com o relatório do Departamento de Habitação,

Entendo, como consequência, que há inviabilidade técnica para a destinação do recurso e seu empenho adequado.

Em 22 de Março de 2016.


Simone Cristina Palhares Gomes
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

[Handwritten mark]

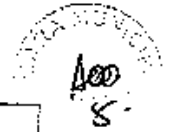


Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 70
Proc. 2565/16
[Signature]

VEREADOR(A): JEFERSON CAMPOS
EMENDA Nº: 68

Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Ft.	Descrição	Valor
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.					R\$
27.00.00							SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
27.01.00							SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
27.01.00	15						URBANISMO	
27.01.00	15.452						SERVIÇOS URBANOS	
27.01.00	15.452	5002					CIDADE BONITA	
27.01.00	15.452	5002.2171					CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	
27.01.00	15.452	5002.2171	3				DESPESAS CORRENTES	
27.01.00	15.452	5002.2171	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
27.01.00	15.452	5002.2171	3	3	90		APLICAÇÃO DIRETAS	
27.01.00	15.452	5002.2171	3	3	90	01	TESOURO	150.000,00
PRODUTO	Km2 de praças conservadas (km2-kms quadrados)					(UNIDADES)		150.000,00
DESCRIÇÃO :								
Garantir recursos para a requalificação da Praça da Fonte Imaculada, situada na Rua Imaculada Conceição, em aproximadamente 500 m².								

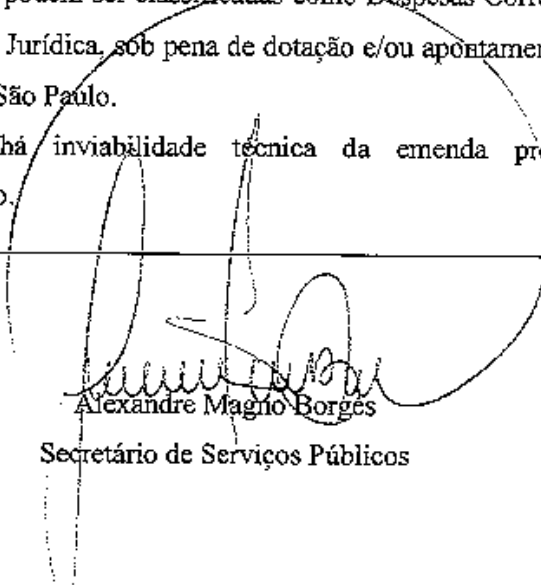


JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Esse crédito orçamentário tem por objetivo requalificar a Praça no Bairro Fonte Imaculada situada na R: Imaculada da Conceição com o montante fixado para atendê-lo no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) diante do valor fixado e das especificações mencionadas na Emenda caracteriza como despesa inexequível:

A proposta de qualificação, ou revitalização da praça, envolve Despesas de Capital, Investimentos em próprios municipais, agregando valor ao patrimônio do Município, as quais não podem ser classificadas como Despesas Correntes, elemento 39 – Serviços de Pessoa Jurídica, sob pena de dotação e/ou apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Como consequência, há inviabilidade técnica da emenda proposta e seu empenhamento adequado.


Alexandre Magno Borges

Secretário de Serviços Públicos

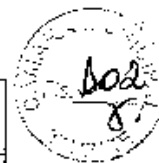


Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 72
Proc. 2505/16
[Signature]

VEREADOR(A): Noiton Ramos
EMENDA Nº: 71

Institucional	Funcional	Programática						Valor
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Ft.	Descrição	R\$
20.00.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
20.01.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
20.01.00	27						DESPORTO LAZER	
20.01.00	27.812						DESPORTO COMUNITÁRIO	
20.01.00	27.812	3007					ESPORTE LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
20.01.00	27.812	3007.2283					APOIO AÇÕES E ENTIDADES ESPORTIVAS	
20.01.00	27.812	3007.2283	3				DESPESAS CORRENTES	
20.01.00	27.812	3007.2283	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
20.01.00	27.812	3007.2283	3	3	50		TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÃO PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
20.01.00	27.812	3007.2283	3	3	50	01	TESOURO	33.000,00
PRODUTO :	ENTIDADES MANTIDAS/UNIDADES						(UNIDADES)	33.000,00
DESCRIÇÃO :								
Apoiar Associação Esportivas visando o fomento, prática e desenvolvimento do esporte para a população.								



JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Com o crédito orçamentário que tem por objetivo Apoiar as Associações e Entidades Esportivas visando o fomento, prática e desenvolvimento do esporte para a população no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) alertamos que tal pratica de subvenção é feita a partir de Lei autorizativa.

O impedimento de ordem técnica desta emenda justifica-se pelo fato de que para a destinação de recursos públicos para o setor privado há que se atender os requisitos dispostos no artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal quais sejam:

- 1) Estar autorizado por lei específica;
- 2) Atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e
- 3) Estar prevista no orçamento ou sem seus créditos adicionais

Desse modo, temos que implementação dessa emenda restou prejudicada, na medida que faltou atender ao primeiro requisito citado anteriormente, ou seja, não existe autorização por lei específica para efetuar essa transferência.

Entretanto como consequência, que há inviabilidade técnica quanto ao repasse e o empenhamento desta emenda apresentada.


Cláudio Teixeira Brazão

Secretário de Esportes e Lazer



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 24
Proc. 2565/16

103
8

VEREADOR(A): JOSE ANTONIO DE ANGELIS								
EMENDA Nº: 84								
Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.					R\$
25.00.00							SECRETARIA DE DESENVOLV. E INCLUSÃO SOCIAL	
25.04.00							FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
25.04.00	08						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
25.04.00	08.242						ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
25.04.00	08.242	4009					ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
25.04.00	08.242	4009.2146					APOIO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
25.04.00	08.242	4009.2146	3				DESPESAS CORRENTES	
25.04.00	08.242	4009.2146	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
25.04.00	08.242	4009.2146	3	3	50		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
25.04.00	08.242	4009.2146	3	3	50	01	TESOURO	58.605,00
PRODUTO	ENTIDADE APOIADA / UNIDADE						(UNIDADES)	58.605,00
DESCRIÇÃO :								
Subvencionar entidade de atendimento a pessoa com Síndrome de Down								



JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Esse crédito orçamentário tem por objetivo subvencionar entidade de atendimento a pessoas com Síndrome de Down. Identificamos impedimento tendo em vista que não há entidade com inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social que atenda especificamente a pessoas com síndrome de down, fato este impeditivo de repasse, também identificamos que há necessidade de Edital de Chamamento Público (conforme o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Processo Judicial nº 871/2011, em trâmite pela Vara da Fazenda Pública, que exige prévia publicação de edital de chamamento para assegurar igualdade de participação a todas as entidades). Ainda, para a destinação de recursos públicos ao setor privado há que se atender os requisitos dispostos no artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal quais sejam:

- 1) estar autorizado por lei específica;
- 2) atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias
- 3) estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais

Desse modo, temos que a implementação dessa emenda restou prejudicada, na medida em que faltou atender ao primeiro requisito citado anteriormente, ou seja, não existe autorização por lei específica para efetuar essa transferência.

E como consequência, há inviabilidade técnica para a destinação do recurso e seu empenho adequado.

[Handwritten signature]
Simone Cristina Palhares Gomes

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 76
Proc. 2565/16

105
8

VEREADOR(A): JOSÉ ANTONIO DE ANGELIS							
EMENDA Nº: 85							
Institucional	Funcional	Programática					Valor
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Ft.	RS
25.00.00							SECRETARIA DE DESENVOLV. E INCLUSÃO SOCIAL
25.04.00							FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
25.04.00	08						ASSISTÊNCIA SOCIAL
25.04.00	08.242						ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
25.04.00	08.242	4009					ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
25.04.00	08.242	4009.2146					APOIO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS
25.04.00	08.242	4009.2146	3				DESPESAS CORRENTES
25.04.00	08.242	4009.2146	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
25.04.00	08.242	4009.2146	3	3	50		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
25.04.00	08.242	4009.2146	3	3	50	01	TESOURO
PRÓDUTO :	ENTIDADE APOIADA / UNIDADE					(UNIDADES)	50.000,00
DESCRIÇÃO :							
Subvencionar entidade de atendimento a pessoa com deficiência física.							



106
8

JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Esse crédito orçamentário tem por objetivo subvencionar entidade de atendimento a pessoas com deficiência física. Identificamos impedimento tendo em vista que não há entidade com inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social que atenda especificamente a pessoas com deficiência física, fato este impeditivo de repasse. Também identificamos que há necessidade de Edital de Chamamento Público (conforme o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Processo Judicial nº 871/2011, em trâmite pela Vara da Fazenda Pública, que exige prévia publicação de edital de chamamento para assegurar igualdade de participação a todas as entidades). Ainda, para a destinação de recursos públicos para o setor privado há que se atender os requisitos dispostos no artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal quais sejam:

- 1) estar autorizado por lei específica;
- 2) atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias
- 3) estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais

Desse modo, temos que a implementação dessa emenda restou prejudicada, na medida em que faltou atender ao primeiro requisito citado anteriormente, ou seja, não existe autorização por lei específica para efetuar essa transferência.

E como consequência, há inviabilidade técnica para a destinação do recurso e seu empenho adequado.


Simone Cristina Palhares Gomes

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social





Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 78
Proc. 2665/16
8.

VEREADOR(A): Paulo de Tarso
Cardoso de Miranda

EMENDA Nº: 86

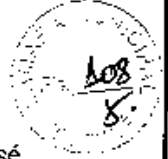
Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Ft.	Descrição	Valor
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.					R\$
26.01.00							SECRETARIA DE OBRAS	
26.01.00							SECRETARIA DE OBRAS	
26.01.00	15						URBANISMO	
26.01.00	15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
26.01.00	15.451	5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES	
26.01.00	15.451	5003.2333					CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO	
26.01.00	15.451	5003.2333	3				DESPESAS CORRENTES	
26.01.00	15.451	5003.2333	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
26.01.00	15.451	5003.2333	3	3	90		APLICAÇÃO DIRETAS	
26.01.00	15.451	5003.2333	3	3	90	01	TESOURO	110.000,00
PRODUTO :	CONSERVADOS /M²						(UNIDADES)	110.000,00
DESCRIÇÃO :								
Recapamento das ruas: 1- José Francisco Alarcão; 2- Maria Tereza de Moura; 3- João Pereira dos Santos; 4- Alberto Borsatti ; 5- Henriqueta; 6-Clara Helena Ribeiro; 7 – Angelo Daniel , todas no Bairro da Estiva								



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 49
Proc. 205/16

JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA



86. – O crédito orçamentário de R\$ 110.000,00 visa o recapeamento das ruas: José Francisco Alarcão, Maria Tereza de Moura, João Pereira dos Santos, Alberto Borsatti, Henriqueta, Clara Helena Ribeiro e Ângela Daniel. Em levantamento efetuado por esta Secretaria de Obras constatou-se que as 7 ruas possuem aproximadamente 1.570,00m de extensão, com largura média de 7,00m, totalizando aproximadamente 10.970,00m² de área a ser recapeada. Considerando que o custo estimado para serviços de recapeamento é de R\$ 35,00/m², o custo total da ação pretendida alcançaria um valor de R\$ 383.950,00. Portanto o crédito destinado a esta ação é insuficiente para atingir a meta estabelecida.

Entendemos como consequências que há inviabilidade técnica para a execução da obra e seu empenhamento adequado.

Secretaria de Obras, 11 de março de 2016.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Fl. Nº 80
Proc. 2585/16
[Handwritten signature]

VEREADOR(A): Pollyana Gama
EMENDA Nº: 89

Institucional	Funcional	Programática						Valor	
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. De Desp.	Méd. De Aplic.	Ft.	Descrição	R\$	
20.00.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
20.01.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
20.01.00	27						DESPORTO LAZER		
20.01.00	27.812						DESPORTO COMUNITÁRIO		
20.01.00	27.812	3007					ESPORTE LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
20.01.00	27.812	3007.2283					APOIO AÇÕES E ENTIDADES ESPORTIVAS		
20.01.00	27.812	3007.2283	3				DESPESAS CORRENTES		
20.01.00	27.812	3007.2283	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
20.01.00	27.812	3007.2283	3	3	50		TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÃO PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		
20.01.00	27.812	3007.2283	3	3	50	01	TESOURO	48.315,00	
PRODUTO :							ENTIDADES MANTIDAS/UNIDADES	(UNIDADES)	48.315,00
DESCRIÇÃO :									
Manutenção das despesas correntes da Liga Municipal de Futebol de Taubaté									

[Circular stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ]
[Handwritten signature]



JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

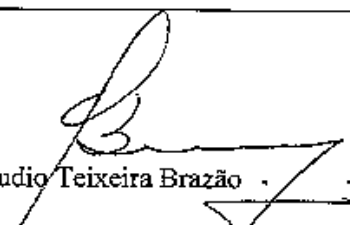
Com o crédito orçamentário que tem por objetivo Manutenção das despesas correntes da Liga Municipal de Futebol de Taubaté e para atendê-lo foi fixada uma dotação no valor de R\$ 48.315,00 (Quarenta e oito mil trezentos e quinze reais) alertamos que tal é feita a partir de Lei autorizativa.

O impedimento de ordem técnica desta emenda justifica-se pelo fato de que para a destinação de recursos públicos para o setor privado há que se atender os requisitos dispostos no artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal quais sejam:

- 1) Estar autorizado por lei específica;
- 2) Atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e
- 3) Estar prevista no orçamento ou sem seus créditos adicionais

Desse modo, temos que implementação dessa emenda restou prejudicada, na medida que faltou atender ao primeiro requisito citado anteriormente, ou seja, não existe autorização por lei específica para efetuar essa transferência.

Entendemos como consequência, que há inviabilidade técnica quanto ao repasse e o empenhamento desta emenda apresentada.


Cláudio Teixeira Brazão

Secretário de Esportes e Lazer





Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 82
Proc. 2565/16
[Signature]

VEREADOR(A): Pollyana Gama							
EMENDA Nº: 90							
Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Fl.	Valor
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.				RS
24.00.00							SECRETARIA DE SAUDE
24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24.02.00	10						SAUDE
24.02.00	10.301						ATENÇÃO BASICA
24.02.00	10.301	1010					ATENÇÃO BASICA
24.02.00	10.301	1010.2309					APOIO A ENTIDADE COM SERVIÇO NUTRICIONL
24.02.00	10.301	1010.2309	4				DÊSPESAS DE CAPITAL
24.02.00	10.301	1010.2309	4	4			INVESTIMENTOS
24.02.00	10.301	1010.2309	4	4	50		TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
24.02.00	10.301	1010.2309	4	4	50	01	TESOURO
							77.860,00
PRODUTO	UNIDADE EM FUNCIONAMENTO/ UNIDADE					(UNIDADES)	77.860,00
DESCRIÇÃO :							
Aquisição de veículo Furgão com Isolamento Térmico e Refrigeração para coleta e entrega de leite humano							



JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

A modalidade de aplicação "50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" indicada nessa emenda destina-se a realização de transferências de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

Isso quer dizer que, o objetivo almejado é a destinação de recursos para a aquisição de veículo Furgão com Isolamento Térmico e Refrigeração para coleta e entrega de leite humano e que para atendê-lo foi fixada uma dotação no valor de R\$ 77.860,00 (setenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais).

Ocorre que, para tanto, há que se atender o disposto no artigo 26 da LRF, isto é, deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais. Portanto, para realizar tal benesse é preciso existir autorização legislativa específica, que, até então inexistente.

Temos ainda que considerar que o Banco de Leite, serviço instalado na Casa da Criança não está sob a gestão municipal. Desse modo, vale considerar também, que o § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, Lei Eleitoral, proíbe em ato eleitoral a distribuição gratuita de bens por parte da Administração Pública; vejamos:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006) (Destacamos)

Pelos motivos anteriormente expostos, devolvo essa matéria à apreciação do Legislativo devido o impedimento de ordem técnica e legal.


João Ebram Neto
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 84
Proc. 365/16

113
8

VEREADOR(A): Pollyana Gama							
EMENDA Nº: 91							
Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Ft.	Valor
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.				R\$
24.00.00							SECRETARIA DE SAUDE
24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24.02.00	10						SAUDE
24.02.00	10.304						VIGILÂNCIA SANITÁRIA
24.02.00	10.304	1012					VILÂNCIA EM SAÚDE
24.02.00	10.304	1012.2026					APOIO A OSC COM SERV. DE ACOLHIMENTO A PESSOA SOROPOSITIVA
24.02.00	10.304	1012.2026	4				DESPESAS DE CAPITAL
24.02.00	10.304	1012.2026	4	4			INVESTIMENTOS
24.02.00	10.304	1012.2026	4	4	50		TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
24.02.00	10.304	1012.2026	4	4	50	01	TESOURO
							73.026,00
PRODUTO	UNIDADE EM FUNCIONAMENTO/ UNIDADE					(UNIDADES)	73.026,00
DESCRIÇÃO :							
Aquisição de veículo utilitário com capacidade para 7 passageiros para transporte dos assistidos de entidade de apoio de pessoa soropositiva.							

[Handwritten signature]



JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

A modalidade de aplicação "50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" indicada nessa emenda destina-se a realização de transferências de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

Isso quer dizer que, o objetivo almejado é a destinação de recursos para a aquisição de veículo utilitário com capacidade para 7 passageiros para transporte dos assistidos de entidade de apoio de pessoa soropositiva e que para atendê-lo foi fixada uma dotação no valor de R\$ 73.026,00 (setenta e três mil e vinte e seis reais).

Ocorre que, para tanto, há que se atender o disposto no artigo 26 da LRF, isto é, deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais. Portanto, para realizar tal benesse é preciso existir autorização legislativa específica, que, até então inexistente.

Temos ainda que considerar que o Banco de Leite, serviço instalado na Casa da Criança não está sob a gestão municipal. Desse modo, vale considerar também, que o § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, Lei Eleitoral, proíbe em ato eleitoral a distribuição gratuita de bens por parte da Administração Pública; vejamos:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006) (Destacamos).

Pelos motivos anteriormente expostos, devolvo essa matéria à apreciação do Legislativo devido o impedimento de ordem técnica e legal.

Dr. João Ebrahim Neto
Secretário Municipal de Saúde

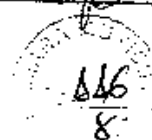


Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 86
Proc. 2589/16
[Handwritten signature]

VEREADOR(A): Rodrigo Luis Silva
EMENDA Nº: 97

Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Ft.	Descrição	Valor
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.					R\$
20.00.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
20.01.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
20.01.00	27						DESPORTO LAZER	
20.01.00	27.812						DESPORTO COMUNITÁRIO	
20.01.00	27.812	3007					ESPORTE LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
20.01.00	27.812	3007.1028					CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA	
20.01.00	27.812	3007.1028	4				DESPESAS DE CAPITAL	
20.01.00	27.812	3007.1028	4	4			INVESTIMENTOS	
20.01.00	27.812	3007.1028	4	4	90		APLICAÇÃO DIRETAS	
20.01.00	27.812	3007.1028	4	4	90	01	TESOURO	75.000,00
PRODUTO:	UNIDADES CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS E REFORMADAS						(UNIDADES)	75.000,00
DESCRIÇÃO:								
Garantir a revitalização de toda a extensão do canteiro central da Av. Prefeito Moacyr Freire, no Jardim Morumbi, onde pessoas realizam caminhadas e corridas diariamente. O piso onde as pessoas praticam esporte é de péssima qualidade e necessita ser substituído por outro tipo de calçamento, bem como deve se instalar placas de quilometragem percorrida e a instalação de guarda corpo na curva fechada existente na avenida. Seria bom também instalar relógio digital em parceria com alguma empresa, para que as pessoas pratiquem suas atividades físicas dentro do período indicado pelos médicos.								



JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Quanto à revitalização da extensão do canteiro central da Av. Prof. Moacyr Freire no Jardim Morumbi onde já se realizam caminhadas e corridas diariamente, em nossa opinião, fica prejudicada a execução desta obra, dado fluxo intenso de veículos ao longo daquela via, gerando risco iminente à integridade física dos usuários.

Entendemos que a atual utilização pelos munícipes já está indevida, necessitando de intervenção por parte da equipe de Trânsito a título de orientação e educação demonstrando os reais perigos que os mesmos se colocam diariamente, por ser classificada como via coletora, de alimentação as vias arteriais, de grande movimentação, existindo também diversas rotatórias gerando um fluxo intermitente, não existindo pontos seguros para as travessias de pedestres.

Ocorre ainda, em levantamento efetuado pela Secretaria de Obras constatou-se que a Av. Prefeito Moacyr Freire possui um extensão de aproximadamente 780,00m . Se considerarmos apenas as calçadas do canteiro central que possuem em 2,00m de largura teremos uma área de 3.120,00m de calçadas a serem revitalizadas. O custo do pavimento de bloquet articulado, a nosso ver, o ideal para o local, é de aproximadamente R\$ 60,00/m², o que dá um custo total para a instalação do novo piso sem contar o custo da demolição e retirada do entulho da calçada existente, de R\$ 187.200,00. Portanto o crédito destinado a esta ação é insuficiente para execução do projeto e alcance da meta pretendida, com impossibilidade financeira e orçamentária.

Conforme a orientação expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a falta de razoabilidade dos valores, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto, caracteriza impedimento de ordem técnica no empenho de despesa em questão. Como consequência, há inviabilidade técnica para a execução da obra e seu empenhamento adequado..


Cláudio Teixeira Brazão

Secretário de Esportes e Lazer



Prefeitura Municipal de Taubaté

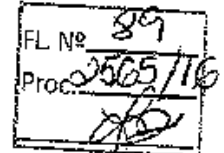
Fl. Nº 88
Proc. 3525/16
[Signature]



VEREADOR(A): Rodrigo Luis Silva								
EMENDA Nº: 103								
Institucional	Funcional	Programática						Valor
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Fl.	Descrição	R\$
27.00.00							SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
27.01.00							SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
27.01.00	15						URBANISMO	
27.01.00	15.452						SERVIÇOS URBANOS	
27.01.00	15.452	5002					CIDADE BONITA	
27.01.00	15.452	5002.2171					CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	
27.01.00	15.452	5002.2171	4				DESPESA DE CAPITAL	
27.01.00	15.452	5002.2171	4	4			INVESTIMENTOS	
27.01.00	15.452	5002.2171	4	4	90		APLICAÇÃO DIRETAS	
27.01.00	15.452	5002.2171	4	4	90	01	TESOURO	30.000,00
PRODUTO	Km2 de praças conservadas (km2-kms quadrados)						(UNIDADES) 02	30.000,00
DESCRIÇÃO :								
Garantir a implantar de uma academia ao ar livre no canteiro central da avenida Prefeito Moacyr Freire, entre o residencial Granja Daniel e Jardim Morumbi, onde pessoas praticam caminhadas.								



Prefeitura Municipal de Taubaté



JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Esse crédito orçamentário tem por objetivo implantar academia ao ar livre no canteiro central da Avenida Prefeito Moacyr Freire fixado um montante para atendê-lo de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Diante da referida avenida em pauta tem tráfego intenso de veículos gerando risco iminente à integridade física no caso da implantação da respectiva academia no canteiro central. Correndo o risco de haver alguma tragédia como atropelamento etc.

Entretanto, a Avenida Prof. Moacir Freire não é adequada para implantação de academia, devido ao seu grande fluxo, classificada como via coletora, de alimentação as vias arteriais, de grande movimentação, existindo também diversas rotatórias gerando um fluxo intermitente, não existindo pontos seguros para as travessias de pedestres, conforme já esclarecido por profissionais da área, Secretária de Mobilidade Urbana, objeto do processo nº 16.850/2014.

Esclarecemos que como consequência, há inviabilidade técnica para a aquisição da referida academia e seu empenhamento adequado.


Alexandre Magno Borges

Secretário de Serviços Públicos





Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 90
Proc.º 2565/16
[Signature]

119
8

VEREADOR(A): Salvador Soares de Melo								
EMENDA Nº: 109								
Institucional	Funcional	Programática					Valor	
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplíc.	Fl.	R\$	
27.00.00							SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
27.01.00							SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
27.01.00	15						URBANISMO	
27.01.00	15.452						SERVIÇOS URBANOS	
27.01.00	15.452	5002					CIDADE BONITA	
27.01.00	15.452	5002.2171					CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	
27.01.00	15.452	5002.2171	4				DESPESA DE CAPITAL	
27.01.00	15.452	5002.2171	4	4			INVESTIMENTOS	
27.01.00	15.452	5002.2171	4	4	90		APLICAÇÃO DIRETAS	
27.01.00	15.452	5002.2171	4	4	90	01	TESOURO	
PRODUTO	Km2 de praças conservadas (km2-kms quadrados)						(UNIDADES) 02	40.000,00
DESCRIÇÃO :								
Reforma do espaço e a construção de 01 (uma) academia ao ar livre na praça localizada entre a Rua Ten. Mauro Francisco dos Santos nº 89 e na Rua Pio Peixoto nº 107.								



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 91
Proc. 2565/16

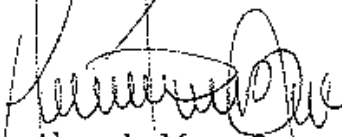


JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Esse crédito orçamentário tem por objetivo implantar academia ao ar livre na praça localizada entre a Rua Ten. Mauro Francisco dos Santos nº 89 e a Rua Pio Telles nº 107 fixado um montante para atendê-lo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Diante do exposto quanto à reforma do espaço existente e ainda das especificações mencionadas na Emenda caracteriza como despesa inexequível, pois a classificação da natureza da despesa é inadequada, ou seja, trata-se de despesa de elemento de Serviço (33.90.39), em que estará fazendo um serviço de reforma, e a emenda feita foi na natureza de capital (4) Investimento, (52) Equipamentos e Material Permanente, agregando valor ao patrimônio do Município, sob pena de dotação e/ou apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Quanto para a instalação dos equipamentos que compõem a academia ao ar livre a necessidade de espaço físico de no mínimo, 120 m², no qual a localização escolhida não possui área suficiente para a instalação dos equipamentos. Ademais, considerando que a instalação de tal academia exige mais terreno, o que também acarretaria mais despesas, as quais não foram previstas no orçamento de 2016, sendo recurso insuficiente para realização.

Como consequência, há inviabilidade técnica para a execução da emenda e seu empenhamento adequado.


Alexandre Magno Borges

Secretário de Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 022
 Proc. 2505/16

121
8

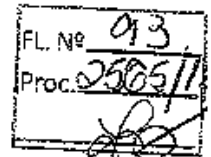
Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência passo a examinar a(s) seguinte(s) ação(ões) constante(s) da vigente Lei Orçamentária (Lei nº 5.125/2015), que derivou de emenda parlamentar impositiva:

VEREADOR(A): Vera Lucia Santos Saba								
EMENDA Nº: 113								
Institucional	Funcional	Programática	Cat.	Grupo	Mod.	Pt	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						R\$
25.00.00							SECRETARIA DE DESENVOLV. E INCLUSÃO SOCIAL	
25.01.00							SECRETARIA DE DESENVOLV. E INCLUSÃO SOCIAL	
25.01.00	08						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
25.01.00	08.243						ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
25.01.00	08.243	4001					ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
25.01.00	08.243	4001.2326					ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
25.01.00	08.243	4001.2326	3				DESPESA DE CUSTEIO	
25.01.00	08.243	4001.2326	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
25.01.00	08.243	4001.2326	3	3	90		APLICAÇÃO DIRETA	
25.01.00	08.243	4001.2326	3	3	90	01	TESOURO	160.000,00
PRODUTO								
DESCRIÇÃO:								
Proporcionar atendimento a crianças e adolescentes com atividades socioeducativas como cursos de música, pintura, futebol e medidas protetoras como vagas em casa de abrigo								



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA

Esse crédito orçamentário tem por objetivo proporcionar atendimento a crianças e adolescentes com atividades socioeducativas como cursos de música, pintura, futebol e medidas protetoras como vagas em casa de abrigo.

As crianças e adolescentes acolhidos nas Casas de Acolhimento, para escolarização e atividades complementares estão inseridas na Rede Municipal de Ensino em período integral e cursos na Escola Fego Camargo, como preconiza o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA - art. 92 – inciso VII).

Ressalta-se que o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária às páginas 40 e 41, orienta que as unidades de acolhimento devem:

“propiciar a convivência comunitária por meio do convívio com o contexto local e da utilização dos serviços disponíveis na rede para o atendimento das demandas de saúde, lazer, educação, dentre outras, evitando o isolamento social”;

Entendo, como consequência, que há inviabilidade técnica para a destinação do recurso e seu empenho adequado.

Em 25 de abril de 2016.


Simone Cristina Palhares Gomes
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social





Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 94
Proc. 2505/
623
8

VEREADOR(A): VERA LUCIA SANTOS SABA EMENDA Nº: 114							
Institucional	Funcional	Programática		Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Pt.	Valor
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.				R\$
25.00.00							SECRETARIA DE DESENVOLV. E INCLUSÃO SOCIAL
25.01.00							SECRETARIA DE DESENVOLV. E INCLUSÃO SOCIAL
25.01.00	08						ASSISTÊNCIA SOCIAL
25.0100	08.244						ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
25.01.00	08.244	4002					ASSISTENCIA A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL
25.01.00	08.244	4002.2350					ATENÇÃO A VIOLENCIA CONTRA A MUHER E A FAMILIA
25.01.00	08.244	4002.2350	3				DESPESAS CORRENTES
25.01.00	08.244	4002.2350	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
25.01.00	08.244	4002.2350	3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS
25.01.00	08.244	4002.2350	3	3	90	01	TESOURO
PRODUTO : ENTIDADE APOIADA / UNIDADE (UNIDADES)							30.000,00
DESCRICOÃO :							
Proporcionar vagas em unidades de abrigo institucional a mulheres vítimas de violência e abandono							



Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº	95
Proc.	25651/16




JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Esse crédito orçamentário tem por objetivo proporcionar vagas em unidades de abrigo institucional a mulheres vítimas de violência e abandono, contudo o município não dispõe deste equipamento. As ações de atendimento a essa demanda são realizadas no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Para a garantia da qualidade dos serviços prestados em abrigo institucional a mulheres vítimas de violência e abandono é fundamental o planejamento da implementação e do funcionamento do serviço, o que pressupõe, dentre outros procedimentos: elaboração de diagnósticos socioterritoriais da incidência e complexidade das situações de violação de direitos; identificação da retaguarda de serviço(s) de proteção especial de alta complexidade e da proteção básica e mapeamento da rede de serviços; previsão dos recursos necessários; articulações e vínculos interinstitucionais (incluindo o sistema de garantia de direitos); garantia de condições técnico-operacionais; capacitação dos profissionais; definição de fluxos, competências e procedimentos, além da incorporação de formas de gestão participativa com envolvimento de gestores, profissionais, usuários, parceiros, etc.

Desse modo, temos que há inviabilidade técnica na medida em que só foi inserida para atender o objetivo da emenda em tela dotação destinada a despesa corrente, não havendo nenhuma dotação destinada a investimento.


Simone Cristina Palhares Gomes

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social





Prefeitura Municipal de Taubaté

FL. Nº 96
 Proc. 2565/16

125
 8

Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência passo a examinar a(s) seguinte(s) ação(ões) constante(s) da vigente Lei Orçamentária (Lei nº 5.125/2015), que derivou de emenda parlamentar impositiva:

VEREADOR(A): Vera Lucia Santos Saba								
EMENDA Nº: 115								
Institucional	Funcional	Programática					Valor	
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Pt	Descrição	R\$
25.00.00							SECRETARIA DE DESENVOLV. E INCLUSÃO SOCIAL	
25.01.00							SECRETARIA DE DESENVOLV. E INCLUSÃO SOCIAL	
25.01.00	08						ASSISTÊNCIA SOCIAL	
25.01.00	08.241						ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	
25.01.00	08.241	4004					ATENÇÃO AO IDOSO	
25.01.00	08.241	4004.2136					ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	
25.01.00	08.241	4004.2136	3				DESPESAS DE CUSTEIO	
25.01.00	08.241	4004.2136	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
25.01.00	08.241	4004.2136	3	3	90		APLICAÇÃO DIRETA	
25.01.00	08.241	4004.2136	3	3	90	01	TESOURO	20.000,00
PRODUTO								
DESCRIÇÃO:								
Disponibilizar vagas em abrigo e pronto socorro para o idoso.								

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

FL. Nº 97
Proc. 2565/16

126
8

JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Esse crédito orçamentário tem por objetivo disponibilizar vagas em abrigo e pronto socorro para o idoso. Identificamos inviabilidade tendo em vista que a ação 2136 é direcionada ao atendimento do idoso através do Projeto Conviver, Centro de Convivência do Idoso e Centro Dia do Idoso (a inaugurar). Quanto à vaga em pronto socorro informamos que não pertence à Política de Assistência Social e sim da saúde. Quanto às vagas de abrigo para o idoso estas estão direcionadas na ação 2139 – apoio às entidades de atendimento ao idoso.

Entendo, como consequência, que há inviabilidade técnica para a destinação do recurso e seu empenho adequado.

Em 22 de Março de 2016.

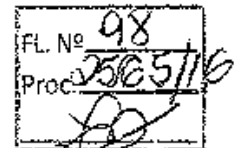

Simone Cristina Palhares Gomes

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social





Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Turismo e Cultura



Senho prefeito

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência passo a examinar as seguintes ações constantes da vigente Lei Orçamentária (Lei nº 5.125/2015), que derivou de emenda parlamentar impositiva:

Vereador: Vera Lucia Santos Saba Emenda nº 116								
Institucional Orgão/ Unidade/ Subunidade	Funcional Função/ Subfunção	Programática Programa/ Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. De desp.	Mod. De aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
30.00.00							Secretaria de Turismo e Cultura	
30.01.00							Secretaria de Turismo e Cultura	
30.01.00	13						Cultura	
30.01.00	13.392						Funcionamento de espaços culturais	
30.01.00	13.392	3002					Difusão Cultural	
30.01.00	13.392	3002.2090					Promoção de eventos culturais	
30.01.00	13.392	3002.2090	3				Outras despesas correntes	
30.01.00	13.392	3002.2090	3	3			Outras despesas correntes	
30.01.00	13.392	3002.2090	3	3	90		Aplicações Diretas	
30.01.00	13.392	3002.2090	3	3	90	01	Tesouro	8.605,00
Descrição:								
Realizar e apoiar atrativos culturais na área do teatro e música em escolar e praças da cidade.								



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Turismo e Cultura

FL. Nº 99
Proc. 2565/16
128
8.

JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Esse crédito orçamentário tem por objetivo realizar e apoiar atrativos culturais na área do teatro e música em escolas e praças da cidade, e para atendê-lo foi fixada uma dotação de R\$ 8.605,00 (oito mil, seiscentos e cinco reais), no elemento de despesa nº 36 – outros serviços de terceiros – pessoa física. Ocorre que a Secretaria de Turismo e Cultura publicou edital de chamamento público para artistas se cadastrarem somente na modalidade de pessoa jurídica, e a contratação de pessoas físicas após essa publicação resultará em questionamentos e descontentamento por parte das pessoas que já se cadastraram como pessoa jurídica, pois precisaram pagar impostos e abrir empresa MEI para serem contratadas.

Entendo, como consequência, que há inviabilidade técnica para a contratação de pessoas físicas para cumprir esta emenda impositiva.

Em 14 de março de 2016.

Martha Maria de Carvalho

Secretária de Turismo e Cultura



Prefeitura Municipal de Taubaté

Fl. Nº 100
Proc. 2565/16



VEREADOR(A): JOFFRE NETO							
EMENDA Nº: 127							
Institucional	Funcional	Programática					Valor
Orgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. De Desp.	Mod. De Aplic.	Ft.	R\$
25.00.00							SECRETARIA DE DESENVOLV. E INCLUSÃO SOCIAL
25.04.00							FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
25.04.00	08						ASSISTÊNCIA SOCIAL
25.04.00	08.242						ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
25.04.00	08.242	4009					ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
25.04.00	08.242	4009.2378					APOIO A ENTIDADE DE ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS
25.04.00	08.242	4009.2378	3				DESPESAS CORRENTES
25.04.00	08.242	4009.2378	3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
25.04.00	08.242	4009.2378	3	3	50		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
25.04.00	08.242	4009.2378	3	3	50	01	TESOURO 279.000,00
PRODUTO	ENTIDADE APOIADA / UNIDADE					(UNIDADES)	279.000,00
DESCRIÇÃO :							
Apoio o esforço de entidades beneméritas, muitas delas constituídas por voluntários, que se dedicam ao bem estar da pessoa. Destacamos as seguintes: ADV-VALE; APARTE; Santa Verônica; Casa do Ancião Luíza de Marillac; Casa São Francisco de Idosos de Taubaté; GAPA; Taubaté; Instituto São Rafael; Lar Irmã Amália; serviços Paroquial de Assistência – Comunidade Bom Pastor							



JUSTIFICATIVA DO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA:

Esse crédito orçamentário tem por objetivo apoiar o esforço de entidades beneméritas, muitas delas constituídas por voluntários, que se dedicam ao bem estar da pessoa. Destacamos as seguintes: ADV-VALE; APARTE; Santa Verônica; Casa do Ancião Luiza de Marillac; Casa São Francisco de Idosos de Taubaté; GAPA Taubaté; Instituto São Rafael; Lar Irmã Amália; Serviço Paroquial de Assistência - Comunidade Bom Pastor. Identificamos impedimento deste crédito tendo em vista que as entidades ADV-VALE, APARTE e GAPA Taubaté não possuem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Esclarecemos também a inviabilidade tendo em vista o crédito não pode ser direcionado para uma entidade em específica, pois o repasse é realizado através de Edital de Chamamento Público (conforme o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Processo Judicial nº 871/2011, em trâmite pela Vara da Fazenda Pública, que exige prévia publicação de edital de chamamento para assegurar igualdade de participação a todas as entidades), e este impeditivo de repasse também para a destinação de recursos públicos para o setor privado há que se atender os requisitos dispostos no artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal quais sejam:

- 1) estar autorizado por lei específica;
- 2) atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias
- 3) estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais

Desse modo, temos que a implementação dessa emenda restou prejudicada, na medida em que faltou atender ao primeiro requisito citado anteriormente, ou seja, não existe autorização por lei específica para efetuar essa transferência.

E como consequência, há inviabilidade técnica para a destinação do recurso e seu empenho adequado.

[Signature]

Simone Cristina Palhares Gomes

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

[Signature]



DESPACHO:

- 1) Autuar.
- 2) Ao Expediente.
- 3) À Senhora Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento para o obséquio de intermediar e coordenar os esforços junto aos vereadores interessados, no intuito de cumprir a tempo o que dispõe o inciso II do § 14 do artigo 166 da Constituição da República. Faço especial solicitação à Comissão para que apresente a esta Presidência uma lista de indicações de remanejamento até o dia 24 de maio de 2016, haja vista que a Câmara deverá informar o Poder Executivo até o dia 25 de maio.

Taubaté, 29 de abril de 2016.


Vereador Paulo de Tarso Cardoso de Miranda
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



Processo nº 2565/2016

À Gerência Legislativa, Secretaria das Comissões Permanentes:

Entregar o comunicado anexo aos gabinetes parlamentares mediante recibo.

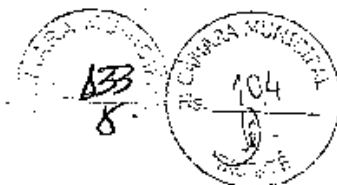
Entregar também cópias das justificativas de não implementação de emendas a cada vereador citado no Ofício nº 451/2016 do Sr. Prefeito Municipal.

Taubaté, 3 de maio de 2016.

Vereadora Pollyana Gama
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



COMUNICADO
EMENDAS IMPOSITIVAS – ORÇAMENTO 2016

Senhor(a) Vereador(a),

Solicitamos a Vossa Excelência que indique a esta Comissão, até 23 de maio de 2016, o remanejamento das programações das emendas de sua autoria, integrantes da Lei Orçamentária para 2016, as quais não foram executadas pela Prefeitura Municipal por impedimentos de ordem técnica.

Os valores das emendas dedicadas à área da saúde somente poderão ser remanejados para programações da própria área da saúde.

Os valores das emendas não relacionadas à área da saúde poderão ser remanejados livremente para qualquer área, inclusive para a da saúde.

Os remanejamentos poderão ser indicados por meio do formulário anexo.

Taubaté, 4 de maio de 2016.

Vereadora Pollyana Gama
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016

Indicação das novas programações para as emendas não executadas pelo Prefeito Municipal (artigo 167, § 14, inciso II da CRFB)

Vereador(a)

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

.....

.....

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

.....

.....

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

.....

.....

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

.....

.....

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

.....

.....

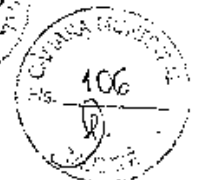
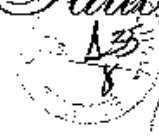
Taubaté, de maio de 2016

Vereador(a).....



Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO
COMUNICADO EMENDAS IMPOSITIVAS – ORÇAMENTO 2016

RELAÇÃO DE VEREADORAS E VEREADORES

NOME	ASSINATURA	DATA DE RECEBIMENTO
Vereador Alexandre Villela Silva	Raque	4/5/16
Vereador Carlos Peixoto	Anna Braun	04/05/16
Vereador Diego Fonseca Nascimento	Rodrigo	04/05/2016
Vereador Jeferson Campos	Kelly	04/05/16
Vereador João Vidal	Zirapina	04/05/16
Vereador Joffre Neto	Clair	04/05/16
Vereador Nunes Coelho	Luiz Nunes	04-05-16
Vereador José Antonio de Angelis "Bilili"	Fabiano	04/05/16
Vereador Luiz Gonzaga Soares	Luiz	04/05/16
Vereador Luiz Henrique Neneca	Luiz Henrique	04/05/2016
Vereadora Maria das Graças Gonçalves Oliveira	Alayde	04/05/2016
Vereadora Gorete	Luiz	04/05/16
Vereador Noilton Ramos	Stefano	04/05/16
Vereador Paulo de Tarso Cardoso de Miranda	Paulo	04 MAI 2016
Vereadora Pollyana Gama	Adriana	04/05/16
Vereador Rodrigo Luis Silva	Rodrigo	04/5/2016
Vereador Salvador Soares de Melo	Salvador	04/05/16
Vereadora Vera Lucia Santos Saba	Vera Lucia	04.05.16



Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

126
8

107
18

LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016

Indicação das novas programações para as emendas não executadas pelo Prefeito Municipal (artigo 167, §. 14, inciso II da CRFB)

Vereador(a) Alexandre Villela

Valor da emenda não executada: 298.605,00

Nova destinação: adquirição de equipamentos para a urgência e emergência

Valor da emenda não executada: 298.605,00

Nova destinação: construção de Centro Comunitário no bairro Chac. Reunidas Brasil

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

Taubaté, 23. de maio de 2016

Vereador(a) 



Câmara Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



108

LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016

Indicação das novas programações para as emendas não executadas pelo Prefeito Municipal (artigo 167, § 14, inciso II da CRFB)

Vereador Carlos Peixoto

Valor da emenda não executada: **R\$ 149.200,00 (Emenda n° 3)**

Nova destinação: **Aquisição de número maior de medicamentos.**

Valor da emenda não executada: **R\$ 149.405,00 (Emenda n° 3)**

Nova destinação: **Custeio de insumos para o Pronto Socorro Municipal Infantil.**

Valor da emenda não executada: **R\$ 298.605,00 (Emendas n° 4 e 5)**

Nova destinação: **Ampliar a promoção de eventos culturais na região do Chafariz, Imaculada e Belém.**

Taubaté, 18 de maio de 2016


Vereador **CARLOS PEIXOTO**



Câmara Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016

Indicação das novas programações para as emendas não executadas pelo Prefeito Municipal (artigo 167, § 14, inciso II da CRFB)

Vereador(a) DIEGO FONSECA

Valor da emenda não executada: R\$ 298.605,00

Nova destinação: RECAPAMENTO DA MALHA VIÁRIAS DAS VIAS PÚBLICAS DA REGIÃO DO PARQUE AEROPORTO, 8.500,00 m² APROXIMADAMENTE

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

Taubaté, 23 de maio de 2016

Vereador(a) 



Câmara Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



140
10

LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016

Indicação das novas programações para as emendas não executadas pelo Prefeito Municipal (artigo 167, § 14, inciso II da CRFB)

Vereador Prof. JEFERSON CAMPOS

Valor da emenda não executada: R\$ 63.000,00

Nova destinação: Cimentar 1 (uma) Unidade de quadra no Município (Jardim dos Pássaros)

Valor da emenda não executada: R\$ 100.000,00

Nova destinação: Consertos e reparos nas dependências da Sede da Central de Vagas do Município.

Valor da emenda não executada: R\$ 51.000,00

Nova destinação: Ampliação do valor destinado à capacitação dos profissionais da Saúde que atendam autismo, outras deficiências e necessidades especiais da área da Saúde.

Valor da emenda não executada: 210.000,00

Nova destinação: Consertos e reparos nas dependências da Casa da Mãe Taubateana.

Valor da emenda não executada: 63.000,00

Nova destinação: Ampliação do valor destinado à capacitação dos profissionais da Educação que atendam autismo, outras deficiências e necessidades especiais de alunos da rede pública de Ensino.

Taubaté, 06 de maio de 2016.

Vereador Prof. JEFERSON CAMPOS



Câmara Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016

Indicação das novas programações para as emendas não executadas pelo Prefeito Municipal (artigo 167, § 14, inciso II da CRFB)

Vereador(a) SOÃO VIDAL

Valor da emenda não executada: R\$ 48.605,00

Nova destinação: Facilitar a contratação de empresas especializadas em projetos na área de meio ambiente de acordo com as necessidades do Município

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

Taubaté, 13 de maio de 2016

Vereador(a)



Câmara Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016

Indicação das novas programações para as emendas não executadas pelo Prefeito Municipal (artigo 167, § 14, inciso II da CRFB)

Vereador(a) **NUNES CORELHO**

Valor da emenda não executada: ... R\$ 50.000,00

Nova destinação: ... PAMO TAPI - SALA DE INALAÇÃO (COMPRAR COMPRESOR), SALA DE EXPURGOS, ALARME, PISO ANTIDERRAPANTE P/ ENTRADA DO PAMO, (1) LUMA LÍNEA TELEFÔNICA, (2) NO CONDI-
 CIONADOS, MATERIAIS DE CONSUMO (BOBINA TÉRMICA - SULFITE

Valor da emenda não executada: ... R\$ 50.000,00

Nova destinação: ... SÉDE DO "SACI" SOCIEDADE AMIGOS DA CHÁI DO VISOU E TAPI - MANUTENÇÃO EM (1) BANHEIRO, COLOCAÇÃO DE ELEMENTO VAZADO NA EDIFICAÇÃO, PISO FRIA NO SALÃO, LIMENTADO NO IDENTICAL TROCA DA CAIXA D'ÁGUA, MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA ITENS E
 Valor da emenda não executada: ... FORRO E PINTURA GERAL.

Nova destinação:

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

Taubaté, 23 de maio de 2016

Vereador(a)



Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016

Indicação das novas programações para as emendas não executadas pelo Prefeito Municipal (artigo 167, § 14, inciso II da CRFB)

Vereador(a) Jose Antonio de Angelis

Valor da emenda não executada: 100.000,00

Nova destinação: adquisição de 30 novo computadores para a sala para a

Valor da emenda não executada: 200.000,00

Nova destinação: adquisição e instalação de sistema de ar-condicionado para a Prefeitura Municipal.

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

Valor da emenda não executada:

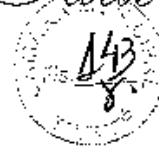
Nova destinação:

Taubaté, 23 de maio de 2016

Vereador(a) [Signature]



Câmara Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



143
8

LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016

Indicação das novas programações para as emendas não executadas pelo Prefeito Municipal (artigo 167, § 14, inciso II da CRFB)

Vereador(a) WIZ GONZAGA SOARES

Valor da emenda não executada: R\$ 83.000,00

Nova destinação: * VER DOCUMENTO ANEXO

Valor da emenda não executada: R\$ 50.000,00 (EMENDA 39,40 e 41)

Nova destinação: REFORMA/ADEQUAÇÃO NA PRÉDIO SITUADO A AV. JOSÉ ROBERTO BUENO DE MATOS, 235 - JARDIM DAS NAÇÕES PARA ACOPIAR A CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS E MELHORAR O ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

Taubaté, 04 de maio de 2016

Vereador(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016

Indicação das novas programações para as emendas não executadas
pelo Prefeito Municipal (artigo 167, § 14, inciso II da CRFB)

Vereador Luiz Henrique Couto de Abreu "Neneca"

Valor da emenda não executada: R\$ 116.210,00 (emendas 52, 53 e 55)

Nova destinação: Investimentos para a reforma do Campo de Futebol na rua José Branquinho Braga e implantação de academia ao ar livre no Bairro Jardim Ana Rosa.

Valor da emenda não executada: R\$ 15.000,00 (emenda 52)

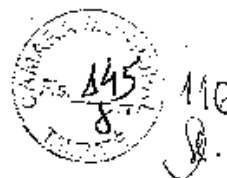
Nova destinação: Para a aquisição de equipamento para o grupo de calistenia na Praça Santa Terezinha.

Taubaté, 23 de maio de 2016

Vereador Luiz Henrique Couto de Abreu
Neneca



Câmara Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016

Indicação das novas programações para as emendas não executadas pelo Prefeito Municipal (artigo 167, § 14, inciso II da CRFB)

Vereador(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

Valor da emenda não executada: R\$40.000,00

Nova destinação: Aquisição de academia de ginástica a serem implantadas nos Bairros: 01 Conjunto Urupês(entre as Ruas Francisco de Matos e Benedito Hidalgo) e 01 São Gonçalo II(parte alta Rua Antônio Alves dos Santos).

Valor da emenda não executada: R\$ 200.000,00

Nova destinação: Construção do campo de futebol do bairro Estoril.

Valor da emenda não executada: R\$ 138.605,00

Nova destinação: Construção da praça com playground na parte alta do São Gonçalo II – Rua Antônio Alves dos Santos.

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:
.....
.....

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:
.....
.....

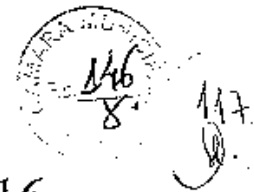
Taubaté, 23 de maio de 2016.

Vereador(a).....



Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016

Indicação das novas programações para as emendas não executadas pelo Prefeito Municipal (artigo 167, § 14, inciso II da CRFB)

Vereador(a) NOILTON RAMOS

Valor da emenda não executada: R\$ 33.000,00

Nova destinação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS ?/ Poda de ARVORES NO AMBITO DOS PROGRAMAS CIDADE LIMPA/CIDADE BONITA NA GESTÃO DE LIMPEZA URBANA/CONSERVAÇÃO MEIO AMBIENTE.

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

Taubaté, 16 de maio de 2016

Vereador(a) Noilton Ramos
Vereador - PPS



Câmara Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016

Indicação das novas programações para as emendas não executadas pelo Prefeito Municipal (artigo 167, § 14, inciso II da CRFB)

Vereador(a) PAULO MIRANDA

Valor da emenda não executada: R\$ 55.000,00 (Emenda 86)

Nova destinação: Aquisição de 10 microcomputadores para a Escola Dr. Quirino, no Bairro Estiva.

Valor da emenda não executada: R\$ 55.000,00 (Emenda 86)

Nova destinação: Aquisição de 10 microcomputadores para a Escola Evaristo Campista Cesar, no Bairro Estiva.


Valor da emenda não executada: R\$ 50.000,00 (Emenda 85)

Nova destinação: Aquisição e instalação de 5 aparelhos de ar condicionado para o PAMO Estiva.

Valor da emenda não executada: R\$ 58.605,00 (Emenda 84)

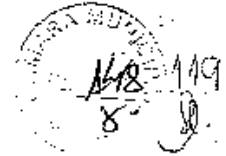
Nova destinação: Aquisição e instalação de 5 aparelhos de ar condicionado para o PAMO Santa Fé.

Taubaté, 23 de maio de 2016


Vereador Paulo de Farses Cardoso de Miranda



Câmara Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016

Indicação das novas programações para as emendas não executadas
pelo Prefeito Municipal (artigo 167, § 14, inciso II da CRFB)

Vereadora POLLYANA GAMA

Valor da emenda não executada: **R\$ 48.315,00**

Nova destinação: **Investimento em Equipamentos para o Pronto Socorro Municipal.**

Valor da emenda não executada: **R\$ 77.860,00**

Nova destinação: **Aumentar o Atendimento Médico Domiciliar.**

Valor da emenda não executada: **R\$ 73.026,00**

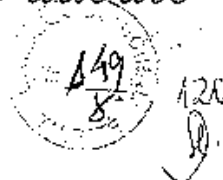
Nova destinação: **Aquisição de Insumos Necessários ao Funcionamento do VE -
Vigilância Epidemiológica, no Combate a Dengue.**

Taubaté, 10 de maio de 2016

Vereadora



Câmara Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016

Indicação das novas programações para as emendas não executadas
pelo Prefeito Municipal (artigo 167, § 14, inciso II da CRFB)

Vereador RODRIGO LUIS SILVA-Digão-PSDB

Valor da emenda não executada: R\$ 105.000,00.

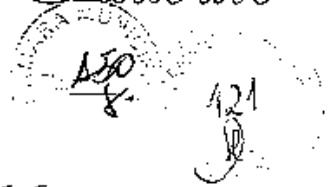
Nova destinação: **Programa-4004 – Ação: 2139 – Valor: R\$ 105.000,00**
(cento e cinco mil reais). A finalidade pretendida com essa emenda é
garantir recursos via subvenções sociais a uma Obra Social que desenvolve
trabalho com crianças por meio de educação, esporte, musicalidade, cultura
etc.

Taubaté, 23 de maio de 2016.

Vereador **RODRIGO LUIS SILVA**
Digão-PSDB



Câmara Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016

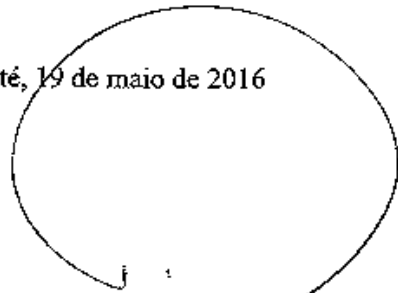
Indicação das novas programações para as emendas não executadas
pelo Prefeito Municipal (artigo 166, § 14, inciso II da CRFB)

Vereador Salvador Soares – PRB

Valor da emenda não executada: **R\$ 40.000,00**

Nova destinação: **Reforma do playground e revitalização da praça localizada entre a Rua Ten. Mauro Francisco dos Santos nº 89 e a Rua Pio Telles Peixoto nº 107, Jd. Silvia Maria.**

Taubaté, 19 de maio de 2016



Vereador Salvador Soares - PRB



Câmara Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

155
8
122

LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016

Indicação das novas programações para as emendas não executadas pelo Prefeito Municipal (artigo 167, § 14, inciso II da CRFB)

Vereador(a) VERA SABA

emenda
13 e 116

Valor da emenda não executada: 160.000,00 e 8.605,00

Nova destinação: (1) VAN(VÉICULO) E (1) CARRO POPULAR PARA O NÚCLEO DE ADOLESCENTE

emenda
14 e 115

Valor da emenda não executada: 20.000,00 e 30.000,00

Nova destinação: (1) CARRO POPULAR PARA O CENTRO DE CONVÊNIO DO IDOSO "DARCY NUNES DO NASCIMENTO"

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

Valor da emenda não executada:

Nova destinação:

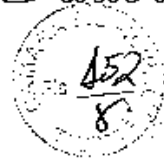
Taubaté, 19 de maio de 2016

Vereador(a)

Inspeciona p.p. 2



Câmara Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



123

LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016

VEREADOR LUIZ GONZAGA SOARES

VALOR DA EMENDA NÃO EXECUTADA R\$83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REIAS)

Nova destinação: Este Vereador entende as razões do Senhor Prefeito, no entanto, não acato a justificativa, e, desta feita mantenho a emenda para a AVXP – Associação Vale Paraibana de Xadrez, no valor acima, uma vez que a justificativa apresentada e assinada pelo Secretário Cláudio Teixeira Brazão (Macaé), de que a *“implementação desta emenda restou prejudicada, na medida que faltou atender ao primeiro requisito citado anteriormente, ou seja, não existe autorização por lei específica para efetuar a transferência”*, não se sustenta, uma vez que a iniciativa para elaboração da lei em questão é de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal.

Desta feita, mantenho a emenda em tela, e ao ensejo, solicito que o Executivo encaminhe a esta Casa em caráter de urgência o projeto de lei, para que a emenda em futuro próximo seja efetivada.

Taubaté, 09 de maio de 2016.


Vereador Luiz Gonzaga Soares

(Luizinho da farmácia)



Câmara Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Assunto: Emendas impositivas – Orçamento 2016.

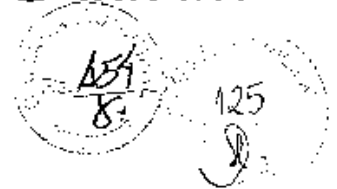
Sirvo-me desta para comunicar que as emendas apresentadas por esta Vereadora deverão ser mantidas, visto que, em reunião com o Prefeito Municipal, houve um entendimento de que seria viável a sua aplicação.

Taubaté, 23 de maio de 2016.


Vereadora MARIA GORETE SANTOS TOLEDO



Câmara Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



Processo nº 2565/2016

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Taubaté

Retornamos o presente com as manifestações dos Vereadores, a fim de que sejam encaminhadas ao Poder Executivo, nos termos do inciso II do § 14 do artigo 166 da Constituição da República.

Taubaté, 23 de maio de 2016.

Vereadora Pollyana Gama
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



Of. nº 0497/2016

Taubaté, 24 de maio de 2016.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no artigo 166, § 14, II da Constituição da República Federativa do Brasil, encaminhamos por cópias anexas as indicações de remanejamento das programações referentes às emendas impositivas não executadas, cujos impedimentos são insuperáveis.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima.

Atenciosamente,


Vereador Paulo de Tarso Cardoso de Miranda
Presidente

RECEBI EM

25 / 5 / 16

Elaine

NOME DO SERVIDOR

A Sua Excelência o Senhor
José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal de Taubaté
NESTA



Câmara Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



Of. nº 0498/2016

Taubaté, 24 de maio de 2016.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no artigo 166, § 14, II da Constituição da República Federativa do Brasil, encaminhamos por cópias anexas as manifestações dos vereadores autores de emendas impositivas não executadas.

Nesses casos, não foi reconhecido impedimento de ordem técnica ou foi constatado que o impedimento é superável.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima.

Atenciosamente,


Vereador Paulo de Tarsa Cardoso de Miranda
Presidente

RECEBI EM

25 / 5 / 16

Elaine

NOME DO SERVIDOR

A Sua Excelência o Senhor
José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal de Taubaté
NESTA

LEI Nº 5.224, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos suplementares no valor de R\$ 2.168.831,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e um reais) para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 2.168.831,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais) ao Orçamento do Município (Lei Municipal nº 5.125, de 28 de dezembro de 2015), em favor de diversas secretarias, a fim de atender novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis, nos termos dos incisos II e III do § 14, do art. 166 da Constituição, conforme Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de dezembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Jornal Voz do Vale
do dia 2 de dezembro de 2016.**

ANEXO ÚNICO

Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis									Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica								
PROGRAMA DE TRABALHO:									PROGRAMA DE TRABALHO:								
ACRÉSCIMO									REDUÇÃO								
Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$	Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação							Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						
30.00.00							SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		24.00.00							SECRETARIA DE SAUDE	
30.01.00							SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.01.00	13						Cultura		24.02.00	10						Saúde	
30.01.00	13.392						Difusão Cultural		24.02.00	10.302						Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.01.00	13.392	3002					Difusão Cultural		24.02.00	10.302	1011					Media e Alta complexidade Ambulat. E Hospitalar	
30.01.00	13.392	3002.2090					Promoção de eventos culturais		24.02.00	10.302	1011.2305					Funcionamento de unidades de saúde	
30.01.00	13.392	3002.2090	3				Despesas Correntes		24.02.00	10.302	1011.2305	4				Despesas de Capital	
30.01.00	13.392	3002.2090	3	3			Outras Despesas Correntes		24.02.00	10.302	1011.2305	4	4			Investimentos	
30.01.00	13.392	3002.2090	3	3	90		Aplicações Diretas		24.02.00	10.302	1011.2305	4	4	90		Aplicações Diretas	
30.01.00	13.392	3002.2090	3	3	90	01	Tesouro	298.605,00	24.02.00	10.302	1011.2305	4	4	90	01	Tesouro	298.605,00
TOTAL								298.605,00	TOTAL								298.605,00
Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$	Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação							Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						
24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE		25.00.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL	
24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		25.03.00							FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
24.02.00	10						Saude		25.03.00	08						Assistência Social	
24.02.00	10.303						Suporte Profilático e Terapêutico		25.03.00	08.243						Assistência à criança e ao adolescente	
24.02.00	10.303	1006					Assistência Farmacêutica		25.03.00	08.243	4001					Atenção a criança e ao Adolescente	
24.02.00	10.303	1006.2307					Funcionamento do programa de Assistência Farmacêutica		25.03.00	08.243	4001.2128					Apoio a entidades para atend. Criança e Adolescente	
24.02.00	10.303	1006.2307	3				Despesas Correntes		25.03.00	08.243	4001.2128	3				Despesas Correntes	
24.02.00	10.303	1006.2307	3	3			Outras Despesas Correntes		25.03.00	08.243	4001.2128	3	3			Outras Despesas Correntes	
24.02.00	10.303	1006.2307	3	3	90		Aplicações Diretas		25.03.00	08.243	4001.2128	3	3	50		Transferência a Instituição Privadas sem Fins Lucrativos	
24.02.00	10.303	1006.2307	3	3	90	01	Tesouro	149.200,00	25.03.00	08.243	4001.2128	3	3	50	01	Tesouro	149.200,00
TOTAL								149.200,00	TOTAL								149.200,00

ANEXO ÚNICO

Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis									Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica								
PROGRAMA DE TRABALHO:									PROGRAMA DE TRABALHO:								
ACRÉSCIMO									REDUÇÃO								
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
24.00.00							SECRETARIA DE SAUDE		25.00.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL	
24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.04.00	25.04.00							FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
24.02.00	10						Saúde	25.04.00	25.04.00	08						Assitência Social	
24.02.00	10.302						Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.04.00	25.04.00	08.241						Assitêncoa ao Idoso	
24.02.00	10.302	1011					Media e Alta complexidade Ambulat. E Hospitalar	25.04.00	25.04.00	08.241	4004					Atenção ao Idoso	
24.02.00	10.302	1011.2305					Funcionamento das unidades de saúde	25.04.00	25.04.00	08.241	4004.2139					Apoio a entidades de atendimento ao Idoso	
24.02.00	10.302	1011.2305	3				Despesas Correntes	25.04.00	25.04.00	08.241	4004.2139	3				Despesas Correntes	
24.02.00	10.302	1011.2305	3	3			Outras Despesas Correntes	25.04.00	25.04.00	08.241	4004.2139	3	3			Outras Despesas Correntes	
24.02.00	10.302	1011.2305	3	3	90		Aplicações Diretas	25.04.00	25.04.00	08.241	4004.2139	3	3	50		Transferência a Instituição Privadas sem Fins Lucrativos	
24.02.00	10.302	1011.2305	3	3	90	01	Tesouro	149.405,00	25.04.00	08.241	4004.2139	3	3	50	01	Tesouro	149.302,00
								25.00.00	25.03.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL	
								25.03.00	25.03.00	08						FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
								25.03.00	25.03.00	08.243						Assistência Social	
								25.03.00	25.03.00	08.243	4001					Assistência à criança e ao adolescente	
								25.03.00	25.03.00	08.243	4001.2128					Atenção a criança e ao Adolescente	
								25.03.00	25.03.00	08.243	4001.2128	3				Apoio a entidades para atend. Criança e Adolescente	
								25.03.00	25.03.00	08.243	4001.2128	3				Despesas Correntes	
								25.03.00	25.03.00	08.243	4001.2128	3	3			Outras Despesas Correntes	
								25.03.00	25.03.00	08.243	4001.2128	3	3	50		Transferência a Instituição Privadas sem Fins Lucrativos	
								25.03.00	25.03.00	08.243	4001.2128	3	3	50	01	Tesouro	103,00
TOTAL								149.405,00	TOTAL								149.405,00

ANEXO ÚNICO

Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis									Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica								
PROGRAMA DE TRABALHO:									PROGRAMA DE TRABALHO:								
ACRÉSCIMO									REDUÇÃO								
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
24.00.00							SECRETARIA DE SAUDE		24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE	
24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		24.01.00							SECRETARIA DE SAÚDE	
24.02.00	10						Saúde		24.01.00	10						Saúde	
24.02.00	10.302						Assistência Hospitalar e Ambulatorial		24.01.00	10.301						Atenção Basica	
24.02.00	10.302	1011					Media e Alta complexidade Ambulat. E Hospitalar		24.01.00	10.301	1009					Gestão do sitema de saúde	
24.02.00	10.302	1011.1004					Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar		24.01.00	10.301	1009.2040					Funcionamento do conselho municipal de saúde / Controle Social	
24.02.00	10.302	1011.1004	4				Despesa de Capital		24.01.00	10.301	1009.2040	3				Despesas Correntes	
24.02.00	10.302	1011.1004	4	4			Investimentos		24.01.00	10.301	1009.2040	3	3			Outras Despesas Correntes	
24.02.00	10.302	1011.1004	4	4	90		Aplicações Diretas		24.01.00	10.301	1009.2040	3	3	90		Aplicações Diretas	
24.02.00	10.302	1011.1004	4	4	90	01	Tesouro	100.000,00	24.01.00	10.301	1009.2040	3	3	90	01	Tesouro	100.000,00
TOTAL								100.000,00	TOTAL								100.000,00
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE		24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE	
24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.02.00	10						Saúde		24.02.00	10						Saúde	
24.02.00	10.301						Atenção Basica		24.02.00	10.304						Vigilância Sanitária	
24.02.00	10.301	1010					Atenção Basica		24.02.00	10.304	1012					Vigilância em saúde	
24.02.00	10.301	1010.2003					Capacitação dos servidores da saúde		24.02.00	10.304	1012.2306					Funcionamento das unidades de vigilância em saúde	
24.02.00	10.301	1010.2003	3				Despesas Correntes		24.02.00	10.304	1012.2306	3				Despesas Correntes	
24.02.00	10.301	1010.2003	3	3			Outras despesas correntes		24.02.00	10.304	1012.2306	3	3			Outras despesas correntes	
24.02.00	10.301	1010.2003	3	3	90		Aplicações Diretas		24.02.00	10.304	1012.2306	3	3	90		Aplicações Diretas	
24.02.00	10.301	1010.2003	3	3	90	1	Tesouro	51.000,00	24.02.00	10.304	1012.2306	3	3	90	01	Tesouro	51.000,00
TOTAL								51.000,00	TOTAL								51.000,00

ANEXO ÚNICO

Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis										Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica									
PROGRAMA DE TRABALHO:										PROGRAMA DE TRABALHO:									
ACRÉSCIMO										REDUÇÃO									
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$		Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$	
29.00.00							SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			31.00.00							SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
29.01.00							SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			31.01.00							SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
29.01.00	12						Educação			31.01.00	18						Gestão Ambiental		
29.01.00	12.367						Educação Especial			31.01.00	18.541						Preservação e Conservação Ambiental		
29.01.00	12.367	2001					Educação fundamental para a vida			31.01.00	18.541	6006					Recursos Naturais e Meio Ambiente		
29.01.00	12.367	2001.2043					Funcionamento da Educação Especial do ensino fundamental			31.01.00	18.541	6006.2225					Desenvolvimento Ambiental do Município		
29.01.00	12.367	2001.2043	3				Despesas Correntes			31.01.00	18.541	6006.2225	3				Despesas Correntes		
29.01.00	12.367	2001.2043	3	3			Outras Despesas Correntes			31.01.00	18.541	6006.2225	3	3			Outras Despesas Correntes		
29.01.00	12.367	2001.2043	3	3	90		Aplicações Diretas			31.01.00	18.541	6006.2225	3	3	90		Aplicações Diretas		
29.01.00	12.367	2001.2043	3	3	90	1	Tesouro	63.000,00		31.01.00	18.541	6006.2225	3	3	90	01	Tesouro	63.000,00	
TOTAL								63.000,00		TOTAL								63.000,00	
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$		Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$	
24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE			24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE		
24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
24.02.00	10						Saúde			24.02.00	10						Saúde		
24.02.00	10.302						Assistência Hospitalar e Ambulatorial			24.02.00	10.301						Atenção Basica		
24.02.00	10.302	1011					Media e Alta complexidade Ambulat. E Hospilar			24.02.00	10.301	1010					Atenção Basica		
24.02.00	10.302	1011.2305					Funcionamento das unidades de saúde			24.02.00	10.301	1010.2003					Capacitação dos servidores da saúde		
24.02.00	10.302	1011.2305	3				Despesas Correntes			24.02.00	10.301	1010.2003	3				Despesas Correntes		
24.02.00	10.302	1011.2305	3	3			Outras Despesas Correntes			24.02.00	10.301	1010.2003	3	3			Outras Despesas Correntes		
24.02.00	10.302	1011.2305	3	3	90		Aplicações Diretas			24.02.00	10.301	1010.2003	3	3	90		Aplicações Diretas		
24.02.00	10.302	1011.2305	3	3	90	01	Tesouro	210.000,00		24.02.00	10.301	1010.2003	3	3	90	01	Tesouro	161.000,00	
										24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE		
										24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
										24.02.00	10						Saúde		
										24.02.00	10.304						Vigilância Sanitária		
										24.02.00	10.304	1012					Vigilância em saúde		
										24.02.00	10.304	1012.2306					Funcionamento das unidades de vigilância saúde		
										24.02.00	10.304	1012.2306	3				Despesas Correntes		
										24.02.00	10.304	1012.2306	3	3			Outras despesas correntes		
										24.02.00	10.304	1012.2306	3	3	90		Aplicações Diretas		
										24.02.00	10.304	1012.2306	3	3	90	01	Tesouro	49.000,00	
TOTAL								210.000,00		TOTAL								210.000,00	

ANEXO ÚNICO

Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis										Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica									
PROGRAMA DE TRABALHO:										PROGRAMA DE TRABALHO:									
ACRÉSCIMO										REDUÇÃO									
Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor		Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor	
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						R\$		Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						R\$	
24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE			24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE		
24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			24.01.00							SECRETARIA DE SAÚDE		
24.02.00	10						Saúde			24.01.00	10						Saúde		
24.02.00	10.302						Assistência Hospitalar e Ambulatorial			24.01.00	10.301						Atenção Basica		
24.02.00	10.302	1011					Media e Alta complexidade Ambulat. E Hospitalar			24.01.00	10.301	1009					Gestão do sistema de saúde		
24.02.00	10.302	1011.1004					Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar			24.01.00	10.301	1009.2040					Funcionamento do conselho municipal de saúde / Controle Social		
24.02.00	10.302	1011.1004	4				Despesa de Capital			24.01.00	10.301	1009.2040	3				Despesas Correntes		
24.02.00	10.302	1011.1004	4	4			Investimentos			24.01.00	10.301	1009.2040	3	3			Outras Despesas Correntes		
24.02.00	10.302	1011.1004	4	4	90		Aplicações Diretas			24.01.00	10.301	1009.2040	3	3	90		Aplicações Diretas		
24.02.00	10.302	1011.1004	4	4	90	01	Tesouro	50.000,00		24.01.00	10.301	1009.2040	3	3	90	01	Tesouro	20.000,00	
										24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE		
										24.01.00							SECRETARIA DE SAÚDE		
										24.01.00	10						Saúde		
										24.01.00	10.301						Atenção Basica		
										24.01.00	10.301	1009					Gestão do sistema de saúde		
										24.01.00	10.301	1009.2040					Funcionamento do conselho municipal de saúde / Controle Social		
										24.01.00	10.301	1009.2040	4				Despesa de Capital		
										24.01.00	10.301	1009.2040	4	4			Investimentos		
										24.01.00	10.301	1009.2040	4	4	90		Aplicações Diretas		
										24.01.00	10.301	1009.2040	4	4	90	01	Tesouro	30.000,00	
TOTAL								50.000,00		TOTAL								50.000,00	

ANEXO ÚNICO

Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis										Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica									
PROGRAMA DE TRABALHO:										PROGRAMA DE TRABALHO:									
ACRÉSCIMO										REDUÇÃO									
Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor	Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor		
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						R\$	Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						R\$		
20.00.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		20.00.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
20.01.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		20.01.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
20.01.00	27						Desporto e Lazer		20.01.00	27						Desporto e Lazer			
20.01.00	27.812						Desporto Comunitário		20.01.00	27.812						Desporto Comunitário			
20.01.00	27.812	3007					Esporte, Lazer e qualidade de vida		20.01.00	27.812	3007					Esporte, Lazer e qualidade de vida			
20.01.00	27.812	3007.2108					Funcionamento de núcleos de esportes e lazer		20.01.00	27.812	3007.1028					Construção, ampliação e reforma da infraestrutura esportiva e de Lazer			
20.01.00	27.812	3007.2108	3				Despesas correntes		20.01.00	27.812	3007.1028	4				Despesa de Capital			
20.01.00	27.812	3007.2108	3	3			Outras despesas Correntes		20.01.00	27.812	3007.1028	4	4			Investimentos			
20.01.00	27.812	3007.2108	3	3	90		Aplicações Diretas		20.01.00	27.812	3007.1028	4	4	90		Aplicações Diretas			
20.01.00	27.812	3007.2108	3	3	90	01	Tesouro	116.210,00	20.01.00	27.812	3007.1028	4	4	90	01	Tesouro	50.000,00		
									20.00.00										
									20.01.00										
									20.01.00	27						Desporto e Lazer			
									20.01.00	27.812						Desporto Comunitário			
									20.01.00	27.812	3007					Esporte, Lazer e qualidade de vida			
									20.01.00	27.812	3007.2108					Funcionamento de núcleos de esportes e lazer			
									20.01.00	27.812	3007.2108	3				Despesas correntes			
									20.01.00	27.812	3007.2108	3	3			Outras despesas Correntes			
									20.01.00	27.812	3007.2108	3	3	90		Aplicações Diretas			
									20.01.00	27.812	3007.2108	3	3	90	01	Tesouro	66.210,00		
TOTAL								116.210,00	TOTAL								116.210,00		
Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor	Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor		
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						R\$	Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						R\$		
20.00.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		20.00.00							SECRETARIA DE OBRAS			
20.01.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		20.01.00							SECRETARIA DE OBRAS			
20.01.00	27						Desporto e Lazer		20.01.00	15						Urbanismo			
20.01.00	27.812						Desporto Comunitário		20.01.00	15.451						Infraestrutura Urbana			
20.01.00	27.812	3007					Esporte, Lazer e qualidade de vida		20.01.00	15.451	5003					Infraestrutura de transporte e serv. Complementares			
20.01.00	27.812	3007.1028					Construção, ampliação e reforma da infraestrutura esportiva e de Lazer		20.01.00	15.451	5003.2333					Conservação de Malha Viária do Município			
20.01.00	27.812	3007.1028	4				Despesa de Capital		20.01.00	15.451	5003.2333	3				Despesas Correntes			
20.01.00	27.812	3007.1028	4	4			Investimentos		20.01.00	15.451	5003.2333	3	3			Outras Despesas Correntes			
20.01.00	27.812	3007.1028	4	4	90		Aplicações Diretas		20.01.00	15.451	5003.2333	3	3	90		Aplicações Diretas			
20.01.00	27.812	3007.1028	4	4	90	01	Tesouro	200.000,00	20.01.00	15.451	5003.2333	3	3	90	01	Tesouro	200.000,00		
TOTAL								200.000,00	TOTAL								200.000,00		

ANEXO ÚNICO

Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis									Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica								
PROGRAMA DE TRABALHO:									PROGRAMA DE TRABALHO:								
ACRÉSCIMO									REDUÇÃO								
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE		25.00.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL	
24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.04.00	25.04.00							FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
24.02.00	10						Saúde	25.04.00	25.04.00	08						Assistência social	
24.02.00	10.301						Atenção Básica	25.04.00	25.04.00	08.242						Assistência ao Portador de Deficiência	
24.02.00	10.301	1010					Atenção Básica	25.04.00	25.04.00	08.242	4009					Atenção a pessoa com deficiência	
24.02.00	10.301	1010.2001					Atendimento em clinicas basicas nos postos de saude	25.04.00	25.04.00	08.242	4009.2146					Apoio a entidade de atendimento as pessoas portadora de necessidades especiais	
24.02.00	10.301	1010.2001	4				Despesa de Capital	25.04.00	25.04.00	08.242	4009.2146	3				Despesas Correntes	
24.02.00	10.301	1010.2001	4	4			Investimentos	25.04.00	25.04.00	08.242	4009.2146	3	3			Outras Despesas Correntes	
24.02.00	10.301	1010.2001	4	4	90		Aplicações Diretas	25.04.00	25.04.00	08.242	4009.2146	3	3	50		Transferência a Instituição Privadas sem Fins Lucrativos	
24.02.00	10.301	1010.2001	4	4	90	01	Tesouro	58.605,00	25.04.00	08.242	4009.2146	3	3	50	01	Tesouro	58.605,00
TOTAL								58.605,00	TOTAL								58.605,00
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE		25.00.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL	
24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.04.00	25.04.00							FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
24.02.00	10						Saúde	25.04.00	25.04.00	08						Assistência social	
24.02.00	10.301						Atenção Básica	25.04.00	25.04.00	08.242						Assistência ao Portador de Deficiência	
24.02.00	10.301	1010					Atenção Básica	25.04.00	25.04.00	08.242	4009					Atenção a pessoa com deficiência	
24.02.00	10.301	1010.2001					Atendimento em clinicas basicas nos postos de saude	25.04.00	25.04.00	08.242	4009.2146					Apoio a entidade de atendimento as pessoas portadora de necessidades especiais	
24.02.00	10.301	1010.2001	4				Despesa de Capital	25.04.00	25.04.00	08.242	4009.2146	3				Despesas Correntes	
24.02.00	10.301	1010.2001	4	4			Investimentos	25.04.00	25.04.00	08.242	4009.2146	3	3			Outras Despesas Correntes	
24.02.00	10.301	1010.2001	4	4	90		Aplicações Diretas	25.04.00	25.04.00	08.242	4009.2146	3	3	50		Transferência a Instituição Privadas sem Fins Lucrativos	
24.02.00	10.301	1010.2001	4	4	90	01	Tesouro	50.000,00	25.04.00	08.242	4009.2146	3	3	50	01	Tesouro	50.000,00
TOTAL								50.000,00	TOTAL								50.000,00

ANEXO ÚNICO

Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis									Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica								
PROGRAMA DE TRABALHO:									PROGRAMA DE TRABALHO:								
ACRÉSCIMO									REDUÇÃO								
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
29.00.00							SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26.00.00							SECRETARIA DE OBRAS	
29.01.00							SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	26.01.00	26.01.00	15						SECRETARIA DE OBRAS	
29.01.00	12						Educação	26.01.00	26.01.00	15.451						Urbanismo	
29.01.00	12.361						Ensino Fundamental	26.01.00	26.01.00	15.451	5003					Infraestrutura Urbana	
29.01.00	12.361	2001					Educação Fundamental para vida	26.01.00	26.01.00	15.451	5003.2333					Infraestrutura de transporte e serv. Complementares	
29.01.00	12.361	2001.2041					Funcionamento do ensino fundamental	26.01.00	26.01.00	15.451	5003.2333					Conservação da Malha Viária do Município	
29.01.00	12.361	2001.2041	4				Despesa de Capital	26.01.00	26.01.00	15.451	5003.2333	3				Despesas Correntes	
29.01.00	12.361	2001.2041	4	4			Investimentos	26.01.00	26.01.00	15.451	5003.2333	3	3			Outras Despesas Correntes	
29.01.00	12.361	2001.2041	4	4	90		Aplicações Diretas	26.01.00	26.01.00	15.451	5003.2333	3	3	90		Aplicações Diretas	
29.01.00	12.361	2001.2041	4	4	90	01	Tesouro	110.000,00	26.01.00	15.451	5003.2333	3	3	90	01	Tesouro	110.000,00
TOTAL								110.000,00	TOTAL								110.000,00
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE		20.00.00							SECRETARIA DE ESPORTE E	
24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.02.00	20.02.00	27						FUNDO DE ASSISTÊNCIA ESPORTE	
24.02.00	10						Saúde	20.02.00	20.02.00	27.812						AMADOR DE TAUBATÉ	
24.02.00	10.302						Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.02.00	20.02.00	27.812	3007					Desporto e Lazer	
24.02.00	10.302	1011					Media e Alta complexidade Ambulat. E Hospitalar	20.02.00	20.02.00	27.812	3007.2283					Desporto Comunitário	
24.02.00	10.302	1011.2305					Funcionamento de unidades de saúde	20.02.00	20.02.00	27.812	3007.2283					Esporte, Lazer e qualidade de vida	
24.02.00	10.302	1011.2305	4				Despesas de Capital	20.02.00	20.02.00	27.812	3007.2283	3				Apoio a associações entidades esportivas	
24.02.00	10.302	1011.2305	4	4			Investimentos	20.02.00	20.02.00	27.812	3007.2283	3	3			Despesa Correntes	
24.02.00	10.302	1011.2305	4	4	90		Aplicações Diretas	20.02.00	20.02.00	27.812	3007.2283	3	3	50		Outras Despesas Correntes	
24.02.00	10.302	1011.2305	4	4	90	01	Tesouro	48.315,00	20.02.00	27.812	3007.2283	3	3	50	01	Tesouro	48.315,00
TOTAL								48.315,00	TOTAL								48.315,00

ANEXO ÚNICO

Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis									Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica								
PROGRAMA DE TRABALHO:									PROGRAMA DE TRABALHO:								
ACRÉSCIMO									REDUÇÃO								
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE		24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE	
24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.02.00	10						Saúde		24.02.00	10						Saúde	
24.02.00	10.304						Vigilância Sanitária		24.02.00	10.304						Vigilância Sanitária	
24.02.00	10.304	1012					Vigilância em saúde		24.02.00	10.304	1012					Vigilância em saúde	
24.02.00	10.304	1012.2306					Funcionamento das unidades de vigilância em saúde		24.02.00	10.304	1012.2026					Apoio a OSC c/ serv. De acolhimento e atendimento a pessoa soropositiva	
24.02.00	10.304	1012.2306	3				Despesas Correntes		24.02.00	10.304	1012.2026	4				Despesa de Capital	
24.02.00	10.304	1012.2306	3	3			Outras despesas correntes		24.02.00	10.304	1012.2026	4	4			Investimento	
24.02.00	10.304	1012.2306	3	3	90		Aplicações Diretas		24.02.00	10.304	1012.2026	4	4	50		Transferência a Instituição Privadas sem Fins Lucrativos	
24.02.00	10.304	1012.2306	3	3	90	01	Tesouro	73.026,00	24.02.00	10.304	1012.2026	4	4	50	01	Tesouro	73.026,00
TOTAL								73.026,00	TOTAL								73.026,00
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE		24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE	
24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.02.00	10						Saúde		24.02.00	10						Saúde	
24.02.00	10.301						Atenção Básica		24.02.00	10.301						Atenção Básica	
24.02.00	10.301	1010					Atenção Básica		24.02.00	10.301	1010					Atenção Básica	
24.02.00	10.301	1010.2007					Atendimento médico domiciliar		24.02.00	10.301	1010.2309					Apoio a entidade com serviço nutricional	
24.02.00	10.301	1010.2007	4				Despesa de Capital		24.02.00	10.301	1010.2309	4				Despesas de Capital	
24.02.00	10.301	1010.2007	4	4			Investimento		24.02.00	10.301	1010.2309	4	4			Investimentos	
24.02.00	10.301	1010.2007	4	4	90		Aplicações Diretas		24.02.00	10.301	1010.2309	4	4	90		Aplicações Diretas	
24.02.00	10.301	1010.2007	4	4	90	01	Tesouro	77.860,00	24.02.00	10.301	1010.2309	4	4	90	01	Tesouro	77.860,00
TOTAL								77.860,00	TOTAL								77.860,00

ANEXO ÚNICO

Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis									Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica								
PROGRAMA DE TRABALHO:									PROGRAMA DE TRABALHO:								
ACRÉSCIMO									REDUÇÃO								
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
25.00.00							SECRETARIA DE DESENVOL. E INCLUSÃO SOCIAL		20.00.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
25.04.00							FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.01.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
25.04.00	08						Assistência social		20.01.00	27						Desporto e Lazer	
25.04.00	08.243						Assistência à criança e ao adolescente		20.01.00	27.812						Desporto Comunitário	
25.04.00	08.243	4001					Atenção a criança e ao adolescente		20.01.00	27.812	3007					Esporte, Lazer e qualidade de vida	
25.04.00	08.243	4001.2128					Apoio a entidades atend. Criança e adolescente		20.01.00	27.812	3007.1028					Construção, ampliação e reforma da infraestrutura esportiva e de Lazer	
25.04.00	08.243	4001.2128	3				Despesa correntes		20.01.00	27.812	3007.1028	4				Despesa de Capital	
25.04.00	08.243	4001.2128	3	3			Outras despesas correntes		20.01.00	27.812	3007.1028	4	4			Investimentos	
25.04.00	08.243	4001.2128	3	3	50		Transferência a Instituição Privadas sem Fins Lucrativos		20.01.00	27.812	3007.1028	4	4	90		Aplicações Diretas	
25.04.00	08.243	4001.2128	3	3	50	01	Tesouro	105.000,00	20.01.00	27.812	3007.1028	4	4	90	01	Tesouro	75.000,00
									27.00.00							SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
									27.01.00	15						SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
									27.01.00	15.452						Urbanismo	
									27.01.00	15.452	5002					Serviços Urbanos	
									27.01.00	15.452	5002.2171					Cidade Bonita	
									27.01.00	15.452	5002.2171	4				Conservação de praças parques e jardins	
									27.01.00	15.452	5002.2171	4	4			Despesa de Capital	
									27.01.00	15.452	5002.2171	4	4			Investimentos	
									27.01.00	15.452	5002.2171	4	4	90		Aplicações Diretas	
									27.01.00	15.452	5002.2171	4	4	90	01	Tesouro	30.000,00
TOTAL								105.000,00	TOTAL								105.000,00

ANEXO ÚNICO

Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis									Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica								
PROGRAMA DE TRABALHO:									PROGRAMA DE TRABALHO:								
ACRÉSCIMO									REDUÇÃO								
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
27.00.00							SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		27.00.00							SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
27.01.00							SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		27.01.00							SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
27.01.00	15						Urbanismo		27.01.00	15						Urbanismo	
27.01.00	15.452						Serviços Urbanos		27.01.00	15.452						Serviços Urbanos	
27.01.00	15.452	5002					Cidade Bonita		27.01.00	15.452	5002					Cidade Bonita	
27.01.00	15.452	5002.2171					Conservação de praças parques e jardins		27.01.00	15.452	5002.2171					Conservação de praças parques e jardins	
27.01.00	15.452	5002.2171	3				Despesa Corrente		27.01.00	15.452	5002.2171	4				Despesa de Capital	
27.01.00	15.452	5002.2171	3	3			Outras Despesas Correntes		27.01.00	15.452	5002.2171	4	4			Investimentos	
27.01.00	15.452	5002.2171	3	3	90		Aplicações Diretas		27.01.00	15.452	5002.2171	4	4	90		Aplicações Diretas	
27.01.00	15.452	5002.2171	3	3	90	01	Tesouro	40.000,00	27.01.00	15.452	5002.2171	4	4	90	01	Tesouro	40.000,00
TOTAL								40.000,00	TOTAL								40.000,00
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
25.00.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL		30.00.00							SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
25.01.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL		30.01.00							SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
25.01.00	08						Assistência social		30.01.00	13						Cultura	
25.01.00	08.243						Assistência à criança e ao adolescente		30.01.00	13.392						Difusão Cultural	
25.01.00	08.243	4001					Atenção a criança e ao adolescente		30.01.00	13.392	3002					Difusão Cultural	
25.01.00	08.243	4001.2326					Atendimento á criança e adolescente		30.01.00	13.392	3002.2090					Promoção de Eventos Culturais	
25.01.00	08.243	4001.2326	4				Despesa de Capital		30.01.00	13.392	3002.2090	3				Despesa Correntes	
25.01.00	08.243	4001.2326	4	4			Investimentos		30.01.00	13.392	3002.2090	3	3			Outras despesas correntes	
25.01.00	08.243	4001.2326	4	4	90		Aplicações Diretas		30.01.00	13.392	3002.2090	3	3	90		Aplicações Diretas	
25.01.00	08.243	4001.2326	4	4	90	01	Tesouro	168.605,00	30.01.00	13.392	3002.2090	3	3	90	01	Tesouro	8.605,00
TOTAL								168.605,00	TOTAL								168.605,00

ANEXO ÚNICO

Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis									Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica								
PROGRAMA DE TRABALHO:									PROGRAMA DE TRABALHO:								
ACRÉSCIMO									REDUÇÃO								
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
25.00.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL		25.00.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL	
25.01.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL		25.01.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL	
25.01.00	08						Assistência social		25.01.00	08						Assistência social	
25.01.00	08.241						Assistência ao idoso		25.01.00	08.241						Assistência ao idoso	
25.01.00	08.241	4004					Atenção ao idoso		25.01.00	08.241	4004					Atenção ao idoso	
25.01.00	08.241	4004.2136					Atendimento a pessoa idosa		25.01.00	08.241	4004.2136					Atendimento a pessoa idosa	
25.01.00	08.241	4004.2136	4				Despesa de capital		25.01.00	08.241	4004.2136	3				Despesa Correntes	
25.01.00	08.241	4004.2136	4	4			Investimento		25.01.00	08.241	4004.2136	3	3			Outras despesas correntes	
25.01.00	08.241	4004.2136	4	4	90		Aplicações Diretas		25.01.00	08.241	4004.2136	3	3	90		Aplicações Diretas	
25.01.00	08.241	4004.2136	4	4	90	01	Tesouro	50.000,00	25.01.00	08.241	4004.2136	3	3	90	01	Tesouro	20.000,00
									25.00.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL	
									25.01.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL	
									25.01.00	08						Assistência social	
									25.01.00	08.244						Assistência Comunitária	
									25.01.00	08.244	4002					Assistência a população em vulnerabilidade social	
									25.01.00	08.244	4002.2350					Atenção a violência contra a mulher e família	
									25.01.00	08.244	4002.2350	3				Despesa Correntes	
									25.01.00	08.244	4002.2350	3	3			Outras despesas correntes	
									25.01.00	08.244	4002.2350	3	3	90		Aplicações Diretas	
									25.01.00	08.244	4002.2350	3	3	90	01	Tesouro	30.000,00
							TOTAL	50.000,00								TOTAL	50.000,00
							TOTAL	2.168.831,00								TOTAL	2.168.831,00